

**FACULDADE DE SÃO BENTO
FACULDADE DE FILOSOFIA**

CHARLES HENRY GIMENES LE TALLUDEC

**DO BRASIL IMPÉRIO À REPÚBLICA:
RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA ENTRE ESTADO E IGREJA**

São Paulo, Junho de 2017.

CHARLES HENRY GIMENES LE TALLUDEC

**DO BRASIL IMPÉRIO À REPÚBLICA:
RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA ENTRE ESTADO E IGREJA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Faculdade de São Bento, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Bacharel em Filosofia.
Sob a orientação do Pr. Dr. José Carlos Bruni.

São Paulo, Junho de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

CHARLES HENRY GIMENES LE TALLUDEC

DO BRASIL IMPÉRIO À REPÚBLICA: RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA ENTRE ESTADO E IGREJA

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Faculdade de São Bento, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Bacharel em Filosofia. Sob a orientação do Pr. Dr. José Carlos Bruni.

Orientador
Pr. Dr. José Carlos Bruni

São Paulo, Junho de 2017

Resumo

O presente trabalho se propõe a mostrar as relações de poder e política entre a Igreja católica e o Brasil império e início da República. A Igreja funcionária do Império e de como a Igreja, por força desta subordinação, não participou do movimento abolicionista e teve tímida participação nos primeiros anos da República que recebe forte influência do Positivismo de A. Comte.

SUMÁRIO

Introdução.....	pág. 6/7
Desenvolvimento.....	pág. 8/48
Conclusão.....	pág. 49
Referências.....	pág. 50

INTRODUÇÃO

Religião e política sempre estiveram juntas. Em função do que se quer, se determina o sentido da ação.

O cristianismo esteve no seio da política a partir do momento em que se consagrou religião de Estado pelo império romano do Oriente. Desde então se tornou ator privilegiado no jogo político mundial. Educou, registrou nascimentos, casamentos e mortes. Perseguiu, foi perseguido. Foi Estado, legislador e executor de suas próprias razões. Sua presença cobre todo o medievo europeu como “instituição” orientadora e fornecedora de conceitos morais e mesmo legais. Exporta-se para as Américas com os jesuítas, colonizadores, espanhóis, portugueses e franceses. Sua influência dá forma a costumes e leis. Jamais esteve fora do debate político, ora como situação, ora como oposição.

A religião católica foi a religião oficial do Brasil império. E quando este acabou, a religião foi afastada do Estado, mas não ficou muito longe. Os sacerdotes eram funcionários do império brasileiro. Pelo sistema do Padroado, o Imperador dominava a religião, pagava seus vencimentos, mandava construir igrejas e consentia na nomeação de bispos por Roma. A palavra final era do Imperador.

A religião católica foi içada à condição de religião oficial já na primeira Constituição brasileira – 1824. A religião católica “*continuaría sendo*” a religião do Império, em detrimento de todas as outras, que se não estavam proibidas, não podiam ter seus templos, seus cultos deveriam ser particulares.

Por força dessa verdadeira dominação que foi o sistema do Padroado, a Igreja no Brasil império não tomou parte no movimento abolicionista. Defendia os interesses do Império, seu patrão, que por anos tergiversou com a questão da escravidão, por ter diante si poderosos opositores, homens que tinham boa parte de seu patrimônio calcados na escravidão. Homens e mulheres que não tinham direitos. Eram “bens”. Produtos comerciáveis. E existiam milhões deles no Império.

Durante o movimento abolicionista a religião preferiu se voltar para o sobrenatural, trazer as pessoas “de volta” para os dogmas sagrados, para o casamento, a fé, a infalibilidade do Papa.

Enquanto isso o império ruía, a escravidão era abolida, a República, imbuída dos ideais positivistas, alardeados pelas elites militares e intelectuais da época,

proclamada e os movimentos sociais violentos que tomaram o fim do império e o começo da república, são vistos com distância pela Igreja.

As relações de poder e política entre o Brasil Império e a Igreja católica, até a proclamação da República, será marcada pela submissão da Igreja ao Estado. Se o papa é o chefe honorífico da Igreja, é o Imperador que tem a última palavra. E o Imperador se serve da Igreja para seus fins, para auxiliá-lo com as coisas da administração.

DESENVOLVIMENTO

As atuais estruturas da Igreja Católica nasceram no Brasil em 1891, quando a Constituição Republicana separou a Igreja do Estado, permitindo ao Vaticano enfrentar as necessidades mais prementes de uma instituição moribunda. Contudo, se é possível descobrir a data do nascimento das estruturas eclesiais, não se deve esquecer a sua herança nem as circunstâncias que as levaram ao seu semidesaparecimento. É esta herança que condiciona a implantação atual da Igreja e nos ajuda a encontrar as razões da sua debilidade. É ela que determina os limites da sua influência social, os setores que privilegia para o diálogo, os seus métodos de recrutamento e de formação de quadros, a posição dos seus funcionários no conjunto das estruturas do Poder no país, as suas relações com os detentores do poder político e, finalmente, as suas fontes de financiamento e a sua ideologia.¹

Durante o período colonial, o catolicismo vivia em absoluta dependência da coroa portuguesa e essa situação continuou após, no Império, pois com a independência do Brasil e com a posterior Constituição civil de 1824, o catolicismo “*continua sendo*” a religião do Brasil Império. Diz o artigo 5º daquela Constituição:

“A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto domestico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo.”

É a partir desta realidade que se analisa a expressão ‘continuará’ do artigo 5º da Constituição de 1824. O termo ali empregado revela a herança histórica de matriz católica lusitana. Afirma-se assim, que a religião católica é a da maioria dos brasileiros e, por consequência pode ser a religião considerada oficial e nacional, com direito a uma proteção

¹ MOREIRA ALVES, Márcio, *A Igreja e a Política no Brasil*, Ed. Brasiliense, 1979.

oficial. O esquema utilizado é o da cristandade que idealiza a mútua harmonia e necessária união entre os dois poderes: temporal e espiritual. Apesar dos princípios liberais difundidos no Brasil a ideia de cristandade permanece. Aqui não se trata de uma cristandade de perfil medieval.

O contexto que ora se apresenta é a cristandade nacional. O poder eclesiástico não é superior ao civil, através dos direitos de padroado² concedidos na colônia e novamente no império. São direitos, portanto, adquiridos pelo rei e agora pelo imperador. Direitos dentro da doutrina regalista³ de interferência, com vista do Estado nos negócios eclesiásticos, como a nomeação de bispos, além de prover outras funções eclesiásticas; conceder ou negar o beneplácito⁴ régio aos decretos papais antes de serem divulgados no território brasileiro.

A evolução desta doutrina levará ao surgimento de uma Igreja de caráter nacional e, portanto uma ameaça de cisma. O catolicismo no Brasil Império, no seu primeiro período, terá um reconhecimento do papa como chefe honorífico, mas sem uma efetiva autoridade sobre a Igreja Nacional. Na Constituição de 1824 são encontrados diversos elementos dessas tendências regalistas e galicanas⁵. A Constituição reconhece implicitamente os vínculos da Igreja católica no Brasil com a Santa Sé. No entanto, referindo-se à pessoa do Imperador, o mesmo documento concede-lhe amplos poderes sobre o catolicismo tido como nacional. O que se constata é que a Igreja católica é tratada como um departamento da administração civil e deve ser útil para o Estado. O clero faz parte do funcionalismo público e

² O padroado foi criado através de sucessivas e gradativas bulas pontifícias, como resultado de uma longa negociação da Santa Sé com os Reinos Ibéricos, Portugal e Espanha. Por meio destas bulas, que assumiram valor jurídico no período da expansão ultramarina, a Santa Sé delegava aos monarcas católicos a administração e organização da Igreja Católica em seus domínios conquistados e por conquistar. Em contrapartida, o rei padroeiro, que arrecadava os dízimos eclesiásticos, deveria construir e prover as igrejas, com todo o necessário para o culto, nomear os párocos por concursos e propor nomes de bispos, sendo estes depois formalmente confirmados pelo Papa – *fonte Wikipédia*.

³ Doutrina que defende direito de interferência do chefe de estado em assuntos internos da Igreja Católica – *fonte Wikipédia*.

⁴ Beneplácito Régio era o preceito de que as determinações da Igreja Católica destinadas ao clero e fiéis católicos, para terem validade no território de Portugal e, posteriormente, no Brasil, deveriam receber a aprovação expressa do monarca. Esta prerrogativa do rei existia já ao tempo de D. Pedro I, se não antes, e foi abolida em 1487, no reinado de D. João II. Contudo, a Coroa continuou a exercer controle indirecto sobre certos actos e documentos eclesiásticos, e o beneplácito régio voltou mesmo a ser instituído pouco tempo depois e a alargar-se. A imposição deste direito do Estado só terminou no período da República. Foi estabelecido no Brasil com a Constituição de 1824, obrigando qualquer determinação vinda do Papa a passar pela decisão do Imperador de segui-la ou não no país.

⁵ Chamou-se Galicanismo à tendência separatista da igreja católica da França em relação a Roma e ao Papa. A origem do nome provém de Gália, nome antigo da França. Esta concepção provém do governo absolutista de Luís XIV e das ideias de Bossuet. A Igreja estaria submetida ao Estado e o poder do rei asseguraria o bem-estar dos súditos. O resumo destas ideias estão expressas na "Declaração do clero galicano", redigido por Bossuet em 1682

é pago pelos cofres estatais. Tal fenômeno não deixaria de influir na mentalidade dos sacerdotes e em suas atividades pastorais, bloqueando a capacidade de iniciativas e sujeitando-os à rotina de trabalhos oficiais e sistematicamente controlados pelo Estado. Essa situação ao longo do Império se revelará ambígua para o catolicismo.

Percebe-se que as relações entre Igreja Católica e Estado foram estreitas no Brasil tanto na colônia quanto no Império, pois, além de garantir a disciplina social dentro de certos limites, a Igreja também executava tarefas administrativas que hoje são atribuições do Estado, como o registro de nascimentos, mortes e casamentos. Contribuiu ainda a Igreja com a manutenção de hospitais, principalmente as Santas Casas..

As estruturas fundamentais da Instituição católica no Brasil não mudaram com a independência. Estas estruturas travaram por um determinado período a grande batalha diplomática com a Santa Sé para o reconhecimento civil do novo Estado e a sua relação diplomática com o governo pontifício. Até o momento da independência, a Santa Sé não teve necessidade de pensar num sistema de relações distinto do Padroado. Através deste instrumental se controlava a administração e o desenvolvimento de assuntos eclesiais. O padroado era este instrumento concedido pela Santa Sé como privilégio aos reis de Portugal no início da colonização. Portugal reconheceu oficialmente a independência do Brasil a 28 de agosto de 1825. A Santa Sé, por sua vez, deu o seu reconhecimento no dia 23 de janeiro de 1826. O papa Leão XII reconheceu D. Pedro I como imperador do Brasil e prometeu confirmar os bispos para as dioceses vacantes. Assim, continuaria o Padroado no Brasil e somente no Brasil, pois nos Estados que nasceram na América Latina, colonizados pela Espanha, não havia mais Padroado e sim a Concordata⁶. A Igreja, portanto, continuou sob a tutela do Estado. A situação do Padroado no Império terá dois momentos de grande importância: o primeiro de 1826 até o início do Segundo Reinado em 1840; o segundo vai do Segundo Reinado até a Proclamação da República (1889). Neste período se verificará uma substancial transformação nas relações Igreja e Estado, principalmente no que é o pensamento do catolicismo em relação às suas atribuições no que se refere aos negócios eclesiais.

Antes da Independência e seu reconhecimento as decisões pontifícias sobre o Novo Mundo determinaram os primeiros limites do Brasil, a natureza do seu regime

⁶ Dá-se o nome de concordata ao tratado internacional celebrado entre a Santa Sé e um Estado, usualmente com a finalidade de assegurar direitos dos Católicos ou da Igreja Católica naquele Estado. Muitas foram assinadas quando os Estados se laicizaram, como forma de garantir direitos para a Igreja e permitir sua existência em tais países. Do ponto de vista histórico, também se dava o nome de concordata ao acordo entre o Papa e um soberano (como a Concordata de Worms, de 1122), a qual vinculava o papado e o Estado governado pelo soberano.

político e o caráter da sua Igreja antes mesmo de o país ser oficialmente descoberto. Portugal, que tinha pouco mais de um milhão de habitantes, empregou então a totalidade dos seus recursos no estabelecimento das suas feitorias na África ocidental e nas Índias. Contrariamente ao império espanhol, que principiou como uma aventura de conquista, e aos impérios britânico e holandês, empreendimentos de mercadores e de colonização, as possessões portuguesas eram puramente comerciais. O seu principal objetivo era destruir o monopólio muçulmano do comércio das especiarias, objetivo limitado, mas que exigia uma grande quantidade de homens e de material. Só em meados do século XVI é que a colonização foi acelerada para garantir as feitorias brasileiras ameaçadas pelos franceses.

Durante o século XVI as terras brasileiras, habitadas por nômades que se recusavam aos trabalhos agrícolas e onde ainda não se encontrara ouro, despertaram um interesse apenas medíocre em Lisboa.

Só depois da comprovação das possibilidades econômicas da agricultura tropical ter sido feita, pela união do *know-how* português na exploração da cana-de-açúcar com os conhecimentos holandeses na refinação, é que o Brasil se torna uma preocupação prioritária para Portugal.

No que respeita à Igreja, a fraca prioridade atribuída ao Brasil durante o primeiro meio século de existência foi benfazeja. Em 1549, quinze anos depois da fundação da Companhia de Jesus, os primeiros jesuítas chegaram à Bahia. O chefe, Manuel da Nóbrega, superior dos jesuítas durante trinta anos, possuía uma energia indomável e uma paixão de evangelizar os indígenas que o levaram inúmeras vezes a entrar em conflito com os colonizadores que, à falta de mão-de-obra, reduziam as populações autóctones à escravatura. Foi graças à sua influência e ao crescente prestígio dos seus irmãos, assim como à natureza rebelde das tribos nômades, que a escravatura dos índios, rapidamente proibida pela Coroa portuguesa, não tomou no Brasil as proporções desta escravatura disfarçada que eram as *encomiendas* do México, da Guatemala, da Colômbia e do Peru, onde, contudo, estava também proscrita.

Conhece-se as razões da vinda da Corte portuguesa para o Brasil – Napoleão Bonaparte – entretanto, logo após as Revoluções liberais no Porto e em Lisboa, em 1820⁷, a Assembleia Constituinte portuguesa pretendeu pôr fim à dependência de Portugal em

⁷ A Revolução do Porto, também referida como Revolução Liberal do Porto, foi um movimento de cunho liberal que ocorreu em 1820 e teve repercussões tanto na História de Portugal quanto na História do Brasil. O movimento resultou no retorno (1821) da Corte Portuguesa, que se transferira para o Brasil durante a Guerra Peninsular, e no fim do absolutismo em Portugal, com a ratificação e implementação da primeira Constituição portuguesa (1822).

relação à corte do Rio e exigiu o retorno do rei D. João VI à metrópole, o que ele empreendeu em julho de 1821, ao mesmo tempo em que instituía seu primogênito, Dom Pedro, como seu herdeiro e regente do Reino para o Brasil. Portugal contava em administrar o conjunto novamente a partir da metrópole e anunciou o envio de tropas ao Brasil. Por aqui, temia-se um retorno ao antigo estatuto colonial e a perda da liberdade comercial, ainda mais tendo em vista que as cortes portuguesas exigiam também o retorno imediato de Dom Pedro, a quem não mais caberia a função de regente.

D. Pedro, que tinha 10 anos por ocasião de sua chegada ao Brasil, em 1808, tinha se apegado a seu novo país e, em face da campanha em favor de sua permanência, respondeu, em 09 de janeiro de 1822, decididamente, "Fico". Quando soube, às margens do Ipiranga, ao sul de São Paulo, que as Cortes pretendiam pôr fim aos seus poderes, lançou, em 07 de setembro de 1822, o célebre "grito do Ipiranga": "Independência ou Morte!". Em 1º de dezembro de 1823, ele foi coroado imperador do Brasil, sendo chamado de Pedro I. O reino do Brasil transformou-se assim em Império. A ideia imperial aliava-se à independência; ela parecia em condições de conciliar o Antigo Regime e a Revolução, a continuidade dinástica com os Bragança e o advento de uma nova Nação. Através desta solução monárquica, evitava-se a crise de legitimidade com a qual se haviam deparado os novos governos da América hispânica.

A independência não se devia naturalmente à iniciativa exclusiva de Dom Pedro. Ela não emanava tampouco de um sentimento nacional que suscitava a ideia de pertencimento a uma nação comum. A importância do desejo de autonomia existente entre as elites provinciais. Por outro lado, um elemento complementar, que se produzia sobretudo na capital, teria tido um papel crucial na reunião de forças visando à independência:

O retorno da Corte a Lisboa, conjugado com a manutenção de uma forma de soberania portuguesa sobre o Brasil, teria sem dúvida afetado profundamente os grupos sociais que construíram sua existência em torno da Corte no Rio de Janeiro. Era junto a estes grupos, formados por homens em geral nascidos no Brasil, que o desejo de independência, na unidade, era mais marcado.

Trata-se aqui do grupo de "servidores do Estado" no sentido mais amplo, cuja homogeneidade do recrutamento pôde atenuar as clivagens.

Outros fatores puderam favorecer a independência. Por trás da fachada unitária perfilava-se a autonomia das diferentes províncias, que parecia ser mais bem garantida pelo Rio do que pelo governo português. O principal ponto comum às diferentes regiões brasileiras era a estratificação social profundamente desigual que repousava sobre a

escravidão. A escravidão, apesar da exclusão que inflinge, não teria sido um dos pilares da unidade brasileira que se pretende nacional.

A independência e a unidade brasileiras sob a soberania de um imperador apareciam menos como o despertar de uma consciência nacional uniformemente compartilhada do que como um compromisso entre os desejos de autonomia e de estabilidade das províncias — mais exatamente daqueles que as dominam — temendo antes de tudo que a ordem seja perturbada.

Um dos suportes do movimento independentista havia sido a camada social dos grandes proprietários, que aspirava obter a independência mantendo as estruturas sociais e econômicas existentes. A pessoa do monarca funcionava como símbolo de identificação e como garantia da estabilidade social. Ostentando seus vínculos com as dinastias europeias e seu estatuto de única monarquia americana, aliada à política europeia' contra a 'política americana' republicana — a estratégia de Pedro I consistia em tergiversar diante das pressões britânicas, que demandavam a abolição da escravatura, para figurar para as oligarquias regionais como sua mandatária privilegiada junto às demais monarquias europeias.

Era intensa a movimentação política, pois se dotava o país de sua primeira Constituição.

Durante o período da Assembleia Constituinte, em 1823 e, mais tarde, no Parlamento, esboçaram-se no Brasil três correntes políticas importantes: primeiro, os *exaltados*, que adotaram uma atitude bastante crítica em relação ao imperador e à monarquia, sem constituir, no entanto, um grupo de grande importância. Os governos foram dirigidos ora pelos moderados (ou liberais), ora pelos conservadores, que se alternavam no poder. Os primeiros aprovavam a monarquia, mas aspiravam limitar as prerrogativas do monarca através de um quadro constitucional; os conservadores, por sua vez, aprovavam sem hesitação o conjunto das prerrogativas do imperador, prerrogativas estas que ele havia definido por meio da Carta "outorgada" em 1824.

Se o pensamento político no Império do Brasil inspirava-se fortemente no modelo britânico de monarquia constitucional, ao imperador era acordada, no entanto, uma função preeminente. O texto da Carta era influenciado pelo conceito de "Poder moderador", contido nos Princípios Políticos que Benjamin Constant havia redigido para Napoleão durante o "governo dos 100 dias".⁸ O "poder real" é aí definido como um poder neutro, como árbitro

⁸ O período conhecido como os Cem Dias (também chamado de Cem Dias de Napoleão ou Governo dos Cem Dias) marca o período do retorno do imperador francês Napoleão I ao poder, após sua fuga do exílio na ilha de

dos demais poderes, devendo velar pelo equilíbrio destes últimos. Esta função de controle constituía de fato um quarto poder ao lado dos três poderes clássicos. O imperador podia nomear os senadores; ele dispunha do direito de dissolver a Assembleia, bem como do direito de nomeação aos cargos públicos.

Não obstante, problemas dos mais variados tornam inviável a permanência de D. Pedro I à frente do governo brasileiro.

O imperador fica cada vez mais isolado. A oposição cresce, encontrando na imprensa um instrumento adequado para expressar-se publicamente. Aumentam as dívidas do país junto aos bancos ingleses, fazendo com que a situação financeira se torne extremamente precária.

Os acontecimentos internos de Portugal, decorrentes da sucessão de D. João VI, que morreu em 1826, envolvem diretamente a pessoa de D. Pedro I. Suas preferências pelos portugueses residentes no Brasil são conhecidas e asperamente criticadas pelos brasileiros. A retirada do monarca apresenta-se como inevitável. A 7 de abril de 1831 ele assina sua abdicação em favor do filho de cinco anos, D. Pedro de Alcântara. Após sua partida é instituída uma Regência pelo fato do único herdeiro do trono ser menor de idade.

Quanto à religião, as dificuldades encontradas por Pedro I ao longo do seu reinado (1822-1831) não lhe deixaram tempo para se ocupar de negócios que só o interessava muito vagamente. O imperador, grão-mestre da Maçonaria, educado numa cidade que lhe permitia as mais loucas "travessuras", vivendo publicamente com uma mulher casada de quem teve vários filhos, não tinha o mínimo respeito pela moral católica. Para ele, o Papa era o monarca de um pedaço da Itália e, sobretudo, o intermediário perfeito para obter de Portugal o reconhecimento da sua independência. Foi assim que o tratou, enviando delegados encarregados de arrancar do Vaticano, a peso de ouro inglês se fosse necessário, o reconhecimento da existência legal do Império do Brasil. O bom êxito desta empresa tornou-o também herdeiro do patronato português, direito a que pouca importância deu. Os dois bispados criados no seu reinado foram antes o resultado da sua indiferença que do seu zelo.

Elba. Ele chegou em Paris em 20 de março de 1815. Determinados a removê-lo do trono de uma vez por todas, diversas potências europeias, como a Inglaterra, Rússia, Prússia e Áustria, formaram uma nova coalizão (a Sétima Coligação) contra a França. A volta de Napoleão aconteceu ao mesmo tempo em que o Congresso de Viena estava em andamento. Em 13 de março, sete dias antes do imperador francês marchar na capital, os dignitários europeus em Viena declararam Bonaparte oficialmente um fora da lei. Este período viu o último grande conflito das Guerras Napoleônicas, após a derrota de Napoleão na batalha de Waterloo. Os aliados marcharam em Paris novamente e mais uma vez reinstauraram a monarquia dos Bourbon no poder. Bonaparte foi levado ao exílio novamente. Desta vez, os britânicos decidiram exilá-lo ainda mais longe do continente europeu, o mandando para a ilha de Santa Helena, onde ele ficaria até sua morte em maio de 1821.

Na área econômica D. Pedro I também enfrentava dificuldades. Em 1826, com a morte de D. João VI, o trono português passou a pertencer ao imperador do Brasil. Então, pressionado pela elite brasileira, que temia a recolonização do país, D. Pedro I renunciou ao trono português em favor de sua filha, D. Maria da Glória. Como ainda era criança, o trono passou a ser regido por D. Miguel, irmão de D. Pedro I, que, com apoio de outros países, foi aclamado rei em 1828.

Para reaver o trono, o imperador decidiu ajudar financeiramente a luta contra D. Miguel em Portugal. Isso aumentou mais ainda a crise econômica e o descontentamento das forças políticas de oposição brasileira. Outros acontecimentos deixavam clara a insatisfação popular, como as Revoluções Liberais de 1830, protestos contra o assassinato do jornalista Líbero Badaró, que fazia críticas ao governo, e lutas de rua entre brasileiros e portugueses, como a Noite das Garrafadas⁹, levaram D. Pedro I a abdicar.

Nesta época, seu filho, Dom Pedro II, tinha somente 5 anos, e o poder foi confiado inicialmente a uma tríade de Regentes. Pedro II reinaria a partir de 1840, por 49 anos, explorando plenamente as prerrogativas que lhe acordava a Carta de 1824.

O regime monárquico foi mantido e três regentes escolhidos para governar em nome do soberano, até que atingisse a maioridade, o que aconteceria em 1843. O período regencial foi um dos mais conturbados da história do Brasil. Proprietários rurais do Sudeste dominavam o governo e as províncias lutavam por maior autonomia política. A disputa ameaçava dividir o Império em regiões independentes.

Os nove anos de Regência (1831-1840), provisória, trina e una, constituem um período de forte turbulência com diversas revoltas provinciais de grande alcance. Tendências federalistas e separatistas marcam o cenário político. Seus integrantes mal articulados entre si acabam sendo esmagados pelo poder central. Em muitos desses movimentos aparecem reivindicações sociais. As rebeliões tomavam um caráter popular e manifestavam uma violência contrária àquela que restringia a uma pequena parcela da

⁹ Em março de 1831, D. Pedro I viaja para Minas Gerais, sendo hostilizado pelo povo mineiro. No dia 11 de março ele retorna ao Rio de Janeiro, onde volta a encontrar oposição aberta nas ruas da cidade. O conflito culminou na noite do dia 13, quando os portugueses organizavam uma grande festa para recepcionar o governante, mas os brasileiros revoltosos atacaram com pedras e garrafas.^[1] Foi, na verdade, uma disputa entre os aliados do partido português - favoráveis ao imperador - e os liberais do partido brasileiro - opositores ao mesmo. Esse episódio teve importância primordial na crise política que resultaria na abdicação de D. Pedro I em 7 de abril. A "Noite das Garrafadas" é um dos exemplos de muitas revoltas que aconteceram durante o primeiro reinado, em função das instabilidades do governo de D. Pedro I – fonte Wikipédia.

população a propriedade, o reconhecimento social e os direitos de expressão, participação e organização política.

A nação juridicamente criada pela Constituição de 1824 só se exprimia por uma pequena parcela de seus cidadãos, aos quais se reconhecia o direito de eleger e de ser eleito, tendo em vista sua situação social e financeira. A nação excluía a grande maioria dos habitantes do Brasil, a saber, os escravos; em outros termos, mais da metade da população brasileira.

Uma das figuras marcantes e polêmica desse período regencial é o padre Diogo Antônio Feijó (1784-1843), primeiro como Ministro da Justiça na Regência Trina Permanente (17/06/1831 a 12/10/1835) e depois como Regente Uno (12/10/1835 a 18/09/1837). Monarquista liberal fora deputado brasileiro às Cortes em Portugal. Feijó é uma figura contraditória que governa em meio a revoluções, acusado de autoritário e ‘ministro de Satanás’ ou ‘sedutor e alcoviteiro’. Acaba se isolando no governo e, finalmente, não resta outro caminho a não ser a renúncia. Dando seu apoio à Revolução Liberal de 1842, é preso, desterrado, mas depois absolvido. Integrou como deputado a primeira Assembleia Geral Legislativa, na qual defendeu, em 1827, a proposta de abolição do celibato clerical no Brasil. Sua postura baseava-se no argumento de que se tratava de medida que, visando o bem da religião católica, contribuiria para a regeneração da conduta de muitos padres que viviam no concubinato. O que é importante, neste ponto, é a percepção que estes pensamentos, projetos e práticas estão alicerçados na doutrina galicana e febroniana¹⁰ preconizando, assim uma igreja nacional.

Um golpe de Estado em meados de 1840 conclui a Campanha da Maioridade de D. Pedro II, que então contava com apenas 14 anos. Os partidários da maioria já viam no restabelecimento da plena soberania imperial o fim da crise de autoridade que, segundo eles, fora a causa principal da agitação e anarquia das Regências.

¹⁰ O febronianismo foi um poderoso movimento dentro da Igreja Católica na Alemanha, na última parte do século XVIII, direcionada para a nacionalização do catolicismo, a limitação do poder do papado, em favor do episcopado, e da reunião das igrejas católicas dissidentes com a cristandade. Foi assim, nas suas principais tendências, o equivalente do que na França é conhecido como galicanismo. O febronianismo foi estabelecido na cidade alemã de Trier por Johann Nikolaus von Hontheim (que usava o pseudônimo de Julius Febronius) no século XVIII, que pretendia diminuir a autoridade e os direitos do papa e aumentar o dos bispos, alegando que a instituição que Jesus havia feito da Igreja não era uma monarquia. Febrônio foi condenado como cismático da Igreja Católica. A controvérsia surgiu em sua obra *Justini Febronii Juris consulti de Stata Ecclesiae et legitimâ potestate Romani Pontificis Liber singularis ad reuniendos dissidentes in religione christianos compositus* (Bullioni apud Guillelmum Evrardi, 1763), imediatamente condenada por Roma em 5 de fevereiro de 1764. Então, em um documento de 21 de maio, o Papa Clemente XIII ordenou a sua remoção para todos os bispos da Alemanha.

Embora promovida por liberais, em longo prazo, a vitória da maioria, oficializada a 23 de julho de 1840, caberia aos conservadores, porta-vozes dos verdadeiros donos do poder. Se para a sociedade civil tem início outro e importante momento da política nacional, para a Igreja católica não será diferente. A Revolução Parlamentar ou Maiorista terminou com a regência e deu início, três anos antes do previsto, ao governo pessoal de D. Pedro II, que duraria até 15 de novembro de 1889.

Em 1834 o Ato Adicional introduziu modificações na Constituição de 1824. A Carta de 1824 foi a primeira Constituição do país, cujas leis vigoraram durante todo o Brasil Império. O documento estabeleceu, entre outros pontos, a Monarquia Constitucional, com governo centralizado; sistema representativo com Senado e Câmara dos Deputados; quatro poderes políticos harmônicos – Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador -, este último exercido pelo Imperador. O direito de votar e de se eleger estava vinculado à posição social e patrimônio financeiro, o que excluía a maior parte da população.

O Conselho de Estado (cujos representantes eram favoráveis à restauração do Primeiro Reinado) foi extinto, Assembleias Legislativas provinciais foram criadas e a cidade do Rio de Janeiro transformada em município neutro da corte. A Regência Una foi instituída no lugar da Trina. Eleita por votação nacional, fortaleceria os setores aristocráticos regionalistas e federativos..

Desde a Independência, os ideais do liberalismo político, inscritos na Constituição de 1824, passaram a afirmar a igualdade de todos os cidadãos brasileiros perante a lei. Apesar disso, a escravidão já instituída foi mantida legalmente no país, em nome do direito de propriedade.

Durante o início do período imperial o país atravessava grave crise econômica. As lavouras tradicionais de exportação, como cana de açúcar, algodão e tabaco entraram em decadência com a concorrência de outros países. Além do mais, o Brasil tinha mais custos com a importação de manufaturas do que os ganhos obtidos com a exportação de produtos agrícolas.

Ao mesmo tempo a religião católica, antes mesmo de ser entronizada a religião oficial, pertencia à própria cultura brasileira, introduzida desde o século XVI com a conquista e catequização do Brasil. As mais variadas manifestações populares eram marcadas pelo catolicismo; a vida social fazia referências claras à divindade, ao transcendente e à Igreja católica.

Desenvolve-se nos três primeiros séculos, de presença portuguesa, um catolicismo barroco, festivo, triunfalista e nacionalista. A religião faz parte da vida, tanto nas suas dimensões públicas e oficiais, quanto nas domésticas e pessoais, de muito Deus e pouco padre, muito céu e pouca Igreja, muita prece e pouca missa. Neste tipo de cristandade, as esferas civis e eclesiásticas praticamente se identificam, e o cidadão é quase obrigatoriamente cristão. Há uma sacralização das estruturas sociais e políticas. Estaria neste ponto a raiz do processo da dessacralização do sagrado.¹¹

A expressão inserta na Constituição de 1824, em seu artigo 5º, “*continuará a ser a religião do Império*” tem sua origem nessas manifestações populares, nesse tipo de cristandade, que fazia da religião algo perfeitamente cotidiano, vivido pela população. E dessa forma se admite a religião católica como sendo da maioria dos brasileiros, como a religião oficial e nacional, com proteção do Estado.

A Constituição previa a manutenção do Regalismo português, ou seja, a união entre o trono e o altar, mantendo o sistema de Padroado e Beneplácito. O sistema do Padroado, relativamente antigo, pois já era tradição em Portugal bem antes da independência brasileira, dava ao imperador a regalia de indicar nomes para o preenchimento dos cargos eclesiásticos mais importantes (principalmente os responsáveis pelas dioceses brasileiras), dependendo apenas de uma confirmação pontifícia. De outro lado, o clero recebia proventos do Estado, transformando-se os padres em verdadeiros funcionários públicos, em tudo dependentes do governo.

Pode dividir-se a história da Igreja no Brasil em cinco períodos: a implantação sob a égide do patronato real; a decadência do patronato e o esboroamento da organização eclesiástica ao longo dos séculos XVIII e XIX; os esforços dos bispos ultramontanos¹² para restabelecer, ao longo dos últimos trinta anos do século XIX, o

¹¹ SOUZA, Ney de, *Catolicismo, sociedade e teologia no Brasil Império*

¹² Ultramontanismo, do latim *ultramontanus*, que significa “além das montanhas”, especificamente, para além dos Alpes de quem está em França ou na Alemanha, refere-se à doutrina política católica que busca em Roma a sua principal referência. Este movimento surgiu precisamente do lado francês na primeira metade do século XIX. Reforça e defende o poder e as prerrogativas do papa em matéria de disciplina e fé. Este movimento católico pretendia contrariar o fenómeno galicanista de que “na França, como em outras partes do mundo católico, a Igreja estava se tornando inexoravelmente um departamento do Estado.” (Eamon Duffy) ou o Josefinismo na Áustria e o Febronianismo na Alemanha, ou o Conciliarismo que subordinava a autoridade do papado ao de um conselho de bispos. No entanto, foi na Alemanha que o movimento se tornou político e, eventualmente, tocou fora do Kulturkampf, entre o papado e o governo alemão liderado pela chanceler Otto

predomínio de Roma sobre a Igreja local; a reimplantação da Igreja sob a autoridade incontestável do Vaticano a partir da separação Igreja-Estado, estabelecida pela Constituição Republicana de 1891, mas só possível graças à ajuda do poder político.

O enraizamento da cultura católica na terra brasileira começa cedo e nenhum esforço da Igreja é comparável ao trabalho da Companhia de Jesus no Brasil durante os dois primeiros séculos da colonização portuguesa. Esta epopéia ascende ao nível das de Cortez e Pizarro, e conta-se entre os milagres que alguns punhados de homens forjaram na terra americana. E é tanto mais surpreendente quando se pensa que a fé e a palavra foram os seus instrumentos, e não a bombarda, o cavalo e a espada. Contudo, outras ordens masculinas trouxeram igualmente uma contribuição não desprezível à implantação da Igreja.

Os Beneditinos, chegados à Bahia em 1581, construíram rapidamente sete abadias e numerosas residências. Os seus mosteiros, muitas vezes notáveis por seu tamanho e riquezas, desempenharam um importante papel militar no combate contra os corsários franceses no Rio de Janeiro e contra o invasor holandês na Bahia. Os Franciscanos e os seus parentes Capuchinhos, que se instalaram no Recife em 1585, tornaram-se as ordens mais numerosas do país. A profusão de ouro na decoração das suas igrejas, tal como nas igrejas das confrarias leigas que organizaram, atesta a prosperidade dos irmãozinhos dos pobres na época colonial. Os Carmelitas, originariamente estabelecidos em Olinda e em Santos, construíram inúmeros conventos no Rio de Janeiro e nas cidades mineiras de Minas Gerais. As suas igrejas e confrarias rivalizavam no fausto com as dos Franciscanos.

Apesar da simbiose entre Estado e Igreja, o evento da República afasta a Igreja do Estado. Deposto o imperador, após décadas de religião oficial e convívio umbilical entre Estado e Igreja, a República teve de se dotar de novos símbolos políticos. Mas esta República não representou uma ruptura definitiva com o regime monárquico, imperial, anterior, o Império do Brasil, já que este último não era um "Antigo Regime"; ele se constituía com a Independência do Brasil, em 1822, caracterizando, por esta razão, um processo insólito de emancipação, uma emancipação atípica.

A posição dos partidos dominantes não era marcada somente por sua atitude diante das prerrogativas do imperador, mas igualmente por sua posição em relação ao Estado Central. As vertentes tradicionais do setor econômico (os latifundiários e os

von Bismarck. No fim representou, na História da Igreja Católica, a maior de todas as reacções contra todas as transformações que o mundo ocidental vivenciava desde a Reforma e do Renascimento, passando pelo Iluminismo, pela Revolução Francesa, para a consolidação dos fundamentos do liberalismo e do laicismo do século XIX.

comerciantes voltados para a exportação), bem como a alta administração eram a favor da concepção "centralista" do Estado defendida pelos conservadores. A agricultura orientada para o consumo local, bem como os produtores de café das províncias de São Paulo e de Minas Gerais advogavam antes pela autonomia regional, visando promover seus interesses. Por esta razão, eles se sentiam mais próximos do Partido Liberal; os intelectuais das profissões liberais e a classe média das cidades optavam igualmente pelos liberais, uma vez que estes defendiam as liberdades individuais. Os dois campos, em luta contínua, forjaram, todavia, entre 1853 e 1862, uma coalisão no interior da qual os conservadores davam o tom.

No final do período colonial, pretos e pardos livres somavam praticamente 1/3 da população brasileira (complementada por 1/3 de escravos e 1/3 de brancos). E muitos eram até mesmo pequenos senhores de escravos – uma aspiração generalizada entre a população livre, no período, independentemente da cor. Por outro lado, enfrentavam pesadas restrições legais para o acesso a qualquer cargo público na sociedade colonial. Em função disso, apesar do amplo consenso em torno do “direito de propriedade” relativo aos escravos, foi exatamente a dimensão anti-racista do liberalismo que mais mobilizou a participação popular nas lutas políticas da época da Independência, exigindo “igualdade entre todas as cores” pelas ruas do Rio de Janeiro, Recife ou Salvador.¹³

Os políticos, publicistas, jornalistas que veiculavam este anti-racismo liberal, como o advogado Antonio Rebouças reconheciam o direito de propriedade sobre os escravos, mas lutavam pelo predomínio do talento para o acesso a cargos públicos e pela extinção do tráfico negreiro. Contavam com isso com um aliado poderoso, a Inglaterra, que desde 1810 pressionava pela abolição do tráfico de negros e depois condicionava o reconhecimento da Independência Brasileira à repressão daquele “infame comércio”. Além disso, defendiam políticas de incentivo à alforria através da autocompra, aliadas à garantia de plenos direitos de cidadania aos ex-escravos.

Toda uma geração intelectual de “homens de cor” formou-se a partir desse ideal. Alguns se destacaram nas guerras de independência, como Antonio Rebouças e seus irmãos. Outros obtiveram reconhecimento público na Corte, como o editor Francisco de Paula Brito e seu ex-tipógrafo, Machado de Assis. Ao buscarem a “igualdade entre todas as cores” num ambiente ainda escravista, esses descendentes de escravos, entretanto, se encontravam num beco sem saída, pois a linguagem racial permanecia, na prática, como elemento de desconfiança, hierarquia ou subordinação.

¹³ *Revista Nossa História, Ed Vera Cruz, com Conselho de Pesquisa da Biblioteca Nacional, ano 2, nº 19, págs. 16/20.*

Enquanto as lutas políticas da geração da Independência convergiam para resultados conservadores, crescia o número de escravos africanos. E quando a marinha inglesa passou, na década de 1840, a atacar navios negreiros em águas territoriais, o apoio ao tráfico clandestino assumiu então ares de “causa nacional”. A estimativa é que um milhão de escravos entrou no Brasil durante os vinte anos de comércio já ilegal – depois da aprovação, em 1831, da primeira lei de extinção do tráfico.

As fazendas repletas de escravos, o endividamento de alguns fazendeiros com o comércio negreiro, o isolamento político brasileiro no panorama internacional, diante a pressão inglesa, e o temor gerado por repetidas rebeliões de escravos africanos na Bahia, tornaram iminente a decisão política de pôr um fim ao comércio ilegal de escravos, finalmente tomada em 1850.

É claro que também os negros lutavam pela abolição, como foi o caso do príncipe africano d. Obá II d'África, um brasileiro de primeira geração, nascido na Vila dos Lenções, no sertão da Bahia, por volta de 1845, batizado como Cândido da Fonseca Galvão, neto do poderoso rei Alafin Abiodun, unificador do império iorubá. A morte de Abiodun, no final do século XVIII, marca o início da decadência do império iorubá. Teve mais de cem esposas e de seiscentos filhos, e se acredita que um de seus filhos foi feito escravo e enviado para o Brasil, Salvador, onde recebeu o nome cristão de Benvindo.

Usando seu prestígio de príncipe, Benvindo deve ter conseguido envolver a comunidade iorubá em algum sistema de cotização e comprar sua alforria. Certo é que seu filho, d. Obá II, já nasceu como homem livre.¹⁴

Príncipe guerreiro d. Obá II apresentou-se para lutar na Guerra do Paraguai (1864-1870), saindo oficial honorário do exército, por bravura. Em 1877 fixou residência no Rio de Janeiro onde começou a fazer campanha por melhores condições de vida, igualdade racial, abolição da chibata e da escravatura.

Com dois metros de altura, voz firme e modos de soberano, sua figura imponente chamava a atenção. Apresentava-se sempre bem vestido, de fraque, cartola, luvas, guarda-chuva, bengala, pincenê de ouro e suas “finas roupas pretas”,

¹⁴ Revista Nossa História, Ed Vera Cruz, com Conselho de Pesquisa da Biblioteca Nacional, ano 2, nº 19, pág. 22.

A elite da época, ignorante da história da África e dos direitos africanos, entendia d. Obá II como um sub-produto da Guerra do Paraguai, uma espécie de veterano resmungão, “meio amalucado”, figura meramente folclórica. Por outro lado, o povo negro reconhecia e seguia sua liderança como príncipe real. Escravos, negros libertos do cativo e homens negros livres, ou seja, que nunca foram escravos, não só compartilhavam suas ideias como contribuía financeiramente para a publicação de jornais. E depois se reuniam em suas modestas casas para ler em voz alta e discutir artigos.

O fim da Guerra de Secessão nos Estados Unidos, em 1865, acentuava o isolamento brasileiro em termos internacionais. O impacto do recrutamento de libertos na Guerra do Paraguai (1864-1870) sobre uma opinião pública cada vez menos ligada aos interesses escravistas contribuiu para que o governo decidisse empreender reformas que acelerassem o fim da escravidão. Não foi pequena, porém, a batalha parlamentar da Lei do Ventre Livre, aprovada em 1871, que dava liberdade para as crianças nascidas de mãe escrava a partir daquela data, mas que previa indenização aos senhores pela criação delas até os oito anos. Essa indenização podia ser paga em serviços pelas próprias crianças, prestados até os 21 anos, ou em dinheiro, pelo Estado. Os últimos senhores perceberam então que não mais nasceriam escravos no Brasil.

A partir de 1879, o movimento abolicionista tomava impulso nos centros urbanos e a agitação política dos clubes abolicionistas se articulava com o aumento das fugas. Os últimos senhores foram simplesmente atropelados pela fuga em massa de seus escravos. O quadro era de desordem generalizada.

A Lei Áurea foi aprovada sem indenização aos senhores e sem medidas de reparação aos ex-escravos. Festejada por milhares de pessoas, a Abolição foi um acontecimento impar. Pela primeira vez se reconheceu a igualdade civil de todos os brasileiros.

São amplamente conhecidas as relações entre o catolicismo e a política brasileira. Desde o processo colonizador Igreja e Estado - primeiro o português, depois o brasileiro - sempre estiveram intimamente ligados. Após 1889, embora não existisse mais uma ligação formal, a relação entre os dois não desapareceu. A Constituição de 1824 estabelecia o catolicismo como religião oficial do Império. Portanto, ao contrário de hoje, em que temos um Estado laico, até 1889 existia uma relação formal entre a Igreja e a Coroa, que atendia aos interesses de ambos.

Não há uma ruptura radical com a Igreja com o advento da República, se percebe, mesmo, uma imbricação dos comportamentos do Império na República.

A bula papal "Syllabus" (1864) e o Concílio Vaticano 1º (1869-1870) consagraram a doutrina do ultramontanismo, defendida pelo papa Pio IX. Em linhas gerais, essa doutrina postulava a infalibilidade do papa e combatia as ideias e instituições que defendiam a secularização e o anticlericalismo. Esse era o caso, por exemplo, da Maçonaria. Contudo, no caso brasileiro, havia inúmeros clérigos maçons. O bispo do Rio de Janeiro, dom Pedro Maria de Lacerda, era um dos adeptos do ultramontanismo. Por isso mesmo, em abril de 1872, suspendeu o padre Almeida Martins, que, no mês anterior, numa festa em comemoração à Lei do Ventre Livre, havia proferido um discurso em homenagem ao visconde de Rio Branco, presidente do Conselho de Ministros e - o que era o problema - grão-mestre da Maçonaria. Em março, o bispo do Pará, Antônio de Macedo Costa, já tinha atacado violentamente os maçons, ameaçando os religiosos ligados à Maçonaria de não poderem continuar participando das atividades religiosas e de perderem o direito à sepultura eclesiástica e à absolvição sacramental. Contudo, após a punição do padre Almeida Martins, clérigos maçons divulgaram um manifesto em que reafirmavam a compatibilidade entre a atividade religiosa e a Maçonaria. Em dezembro de 1872, foi o bispo de Olinda, Vital Maria, quem procurou aplicar o ultramontanismo. Após uma campanha mal-sucedida para incentivar católicos a abandonarem a Maçonaria, o bispo determinou que as irmandades expulsassem seus membros maçons. Porém, não sendo atendido, passou a ameaçar de excomunhão os que tivessem ligações com a Maçonaria.

Nos dois casos, os perseguidos recorreram ao governo provincial, que encaminhou o recurso à Corte. Tanto Antônio de Macedo quanto Vital Maria foram declarados incompetentes para punir as irmandades, papel que caberia ao imperador, dom Pedro II.

Enquanto o bispo de Olinda sustentava sua decisão, o bispo do Pará assumia uma postura mais contundente. Macedo não reconheceu a autoridade do Império para censurá-lo. Para tentar dirimir os atritos com a Igreja, dom Pedro enviou ao Vaticano a chamada Missão Penedo, em agosto de 1873. Entretanto, os acontecimentos seguintes inviabilizaram a missão diplomática. No final daquele ano, o Conselho de Ministros, diante da insubordinação dos bispos, decidiu apresentar denúncia formal contra os dois. No início de 1874, Antônio de Macedo e Vital Maria foram condenados a quatro anos de prisão. A solução para o impasse só ocorreu em 1875, quando o papa Pio IX e o imperador Pedro II finalmente chegaram a um consenso. Este concedeu anistia aos bispos presos. O papa, por sua vez, suspendeu as punições contra as irmandades do Pará e de Olinda.

Igreja e Estado se mantinham, assim, juntos novamente, numa relação que não resistiria mais do que alguns anos. O que se verificará no Segundo Reinado (1840-1889) é uma participação nula do clero nos movimentos pela abolição da escravidão e pelo advento do regime republicano, liderados pela burguesia urbana liberal.

A Igreja Católica mantém-se à sombra do Trono, sendo um de seus sustentáculos. Advoga para si o caráter de aliada do poder estabelecido sem questionar os seus méritos. Neste período o clero estava mais preocupado com os méritos para o céu do que com os problemas concretos da população na terra. O abolicionista Joaquim Nabuco afirmava que *“sempre lastimado a neutralidade do clero perante a escravidão, o indiferentismo do seu contato com ela”*

A burguesia tem como característica principal sua atividade econômica, tendo sempre em vista o lucro. O êxito comercial é medido em termos de ganhos e perdas. Ao mesmo tempo os católicos são acusados de não valorizarem o mundo, considerando a terra como um verdadeiro exílio ou desterro. Em resposta, a teologia ascética passa a enfatizar que existem dois tipos de atividade no mundo: a atividade política e econômica, de significado passageiro, e a atividade espiritual, de valor eterno, através da qual se obtém os verdadeiros lucros, os méritos para o céu. Neste sentido, a terra deixa de ser um local de exílio e passa a ser um lugar de prova, onde mediante obras espirituais, as pessoas devem procurar merecer o prêmio eterno. Portanto, os valores terrenos continuam destituídos de sentido. O único valor verdadeiro é a salvação. A salvação torna-se uma decorrência dos méritos adquiridos na terra. Os pecados cometidos passam a constituir o verdadeiro obstáculo para o prêmio. Daí a importância do recurso à mediação sacramental da confissão para restabelecer o equilíbrio da balança do juízo.

No século XIX essa teologia é de grande aceitação por parte das camadas médias urbanas. Essa população é atendida através das paróquias e das atividades dos colégios. O clero é formado, neste período, dentro dessa nova visão religiosa do mundo. Nos seminários a prática dos exames de consciência e o reforço dos exercícios espirituais constituem a parte central da vida dos futuros clérigos. A pastoral é também orientada na multiplicação de obras religiosas. As missões populares são promovidas sob o significativo lema: salva a tua alma.

Durante o reinado de Pedro II, no exercício de seu ministério pastoral, o episcopado conta com a colaboração do clero. É neste sentido que os bispos se empenham na reforma do clero no Brasil. O grande trabalho do episcopado era transformar um clero com alma política e amasiados, em sacerdotes piedosos e celibatários. Esse desejo era também do

governo brasileiro. As forças governamentais incentivavam os bispos a reconduzir o clero ao recinto das Igrejas, reduzindo sua atividade ao altar, ao púlpito e ao confessionário. A participação do clero liberal nas lutas políticas e sociais constituía para o governo um obstáculo à monarquia que vivia dentro do sistema latifundiário escravocrata. O imperador Pedro II foi bastante cioso na escolha de homens piedosos para o episcopado, mas que eram ao mesmo tempo de mentalidade conservadora e antiliberal¹⁵.

O comportamento político de Pedro II foi marcado pelo escrupuloso cumprimento da Constituição e das leis, pelo respeito não menos escrupuloso ao dinheiro público, pela garantia da liberdade de expressão. Além de respeitar as leis, teve que levar em conta os grupos que controlavam a economia do país. Serviu como árbitro político entre esses grupos, intervindo em temas cruciais como a escravidão, de maneira decidida, mas, para muitos, como Nabuco, demasiadamente lenta e cuidadosa. Não foi um absolutista, mas também não foi um político audacioso como o pai, apesar de governar sob uma Constituição presidencialista. Seu governo deixou uma tradição de valorização das instituições que, apesar de quebrada pelo golpe republicano, foi recuperada na Primeira República e legou um padrão de comportamento político que também sobreviveu nas primeiras décadas republicanas.

Em 1847, foi criado o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, também chamado Chefe de Gabinete, cargo semelhante ao do primeiro-ministro nos países europeus. O regime tornou-se então Parlamentarista desde essa data até a proclamação da República (1889). O Parlamentarismo brasileiro foi chamado de "Parlamentarismo às avessas", já que o poder Legislativo, ao invés de nomear o Executivo, estava subordinado a este.

O que se verificará no Segundo Reinado (1840-1889) é uma participação nula do clero nos movimentos pela abolição da escravidão e pelo advento do regime republicano, liderados pela burguesia urbana liberal. A Igreja Católica mantém-se à sombra do Trono, sendo um de seus sustentáculos. Advoga para si o caráter de aliada do poder estabelecido sem questionar os seus méritos. Neste período o clero estava mais preocupado com os méritos para o céu do que com os problemas concretos da população na terra.

No Brasil, nem o pensamento abolicionista se baseou na religião, nem a Igreja Católica se empenhou na causa. Pelo contrário, padres e ordens religiosas eram

¹⁵SOUZA, Ney de, *op. cit.*

coniventes e cúmplices da escravidão. A Bíblia, argumentava-se, não proibia a escravidão e, afinal, o que importava era a liberdade da alma livre do pecado, e não a liberdade civil. Além disso, padres eram empregados do Estado, cujos interesses tinham dificuldade em contrariar. Nosso abolicionismo baseou-se antes em razões políticas e humanistas.

No decorrer dos anos os bispos foram percebendo o seu crescimento no que se refere ao poder espiritual, assim chegaram a negar qualquer dependência do poder temporal. Esta postura deu origem ao importante conflito entre Estado e Igreja, conhecido como Questão Religiosa (1872-1875)¹⁶. É interessante frisar que mesmo pregando a independência de ação como sendo fundamental, a Igreja continuava a defender a doutrina da colaboração entre os dois poderes. Em outras palavras, pregava a independência no pensar e na ação, mas desejava a continuidade da união entre Trono e Altar, para a manutenção e defesa da ordem social vigente.

No início do século XIX com os desdobramentos revolucionários da Revolução francesa (1789-1799), o catolicismo começa a sentir sua perda de influência na sociedade ocidental. A Santa Sé reage de forma bastante firme. Opõe-se, por um lado, às novas perspectivas de vida apresentadas pelo progresso científico, a Igreja procura restaurar os antigos valores da sociedade medieval, inclusive os princípios filosóficos e teológicos, apregoando a necessidade de subordinação do homem à ordem sobrenatural. A pregação é voltada para a humildade e obediência diante das diretrizes emanadas pela hierarquia eclesiástica. Baluartes deste período são os papas Gregório XVI (1831-1846) e Pio IX (1846-1878). O primeiro em sua primeira encíclica *Mirari vos* (1832) exige um empenho de todos contra os inimigos da Igreja. Reafirma a autoridade do papa, o valor do celibato, a indissolubilidade do matrimônio. Condena o indiferentismo, o racionalismo, as liberdades de consciência, de imprensa e pensamento, assim como a separação Igreja/Estado. Já o segundo defende a fé e esta defesa é feita em detrimento da confiança do homem no valor da ciência, como aparece claramente no anexo *Silabus* de sua encíclica *Quanta Cura* (1864)¹⁷. Neste documento condena-se a proclamada independência do homem com relação aos ditames da

¹⁶ A questão religiosa foi um conflito ocorrido no Brasil na década de 1870 que, tendo iniciado como um enfrentamento entre a Igreja Católica e a Maçonaria, acabou se tornando uma grave questão de Estado. Suas causas podem ser traçadas desde muito tempo antes, fundadas em divergências irreconciliáveis entre ultramontanismo, o liberalismo e o regime do padroado. A questão evoluiu centrada na atuação de dois bispos, Dom Vital e Dom Macedo Costa, ardentes defensores do catolicismo ultramontano.

religião católica. Condenava marxismo, socialismo, naturalismo, racionalismo e as sociedades secretas, inclusive a maçonaria.

No final do período imperial entraram neste grande palco das transformações da reforma as figuras de D. Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará (1861-1890) e D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo de Olinda (1872-1876)²⁶. Os dois bispos entraram em grande conflito com o poder civil. Na superfície do conflito estava a jurisdição dos bispos que de 1872 a 1875, envolveu a imprensa e mobilizou considerável parcela da população. No entanto, nas profundezas, agitou uma série de tensões que envolviam a concepção e a prática da religião no Império, contribuindo decisivamente para abalar a Monarquia. No âmbito mais geral, a conhecida Questão Religiosa não pode ser compreendida sem referência à instituição do padroado no Brasil, e à posição da Santa Sé.

Depois da expulsão da Companhia de Jesus – 21/07/1759 - o Marquês de Pombal reformou os cursos de Teologia da Universidade de Coimbra, onde estudava a elite do clero brasileiro. Introduziu aí uma forte tendência galicanista, jansenista e liberal. Esta ideologia foi transferida para os seminários brasileiros, particularmente para o seminário de Olinda, fundado em 1800, que, tendo sido por muito tempo o único estabelecimento de ensino secundário do Nordeste, foi um viveiro de políticos e revolucionários, tanto leigos como clericais. O resultado: os principais prelados eram os defensores das prerrogativas do Estado contra as pretensões da Santa Sé. O Pe. Diogo Antônio Feijó, mais tarde regente do Império, era também um vigoroso defensor do galicanismo. A Igreja estava sob tutela do Estado. Numerosos decretos e leis, alguns mesquinhos e vexatórios, foram promulgados para determinar a intervenção do Estado nos negócios religiosos. “É que o ensino recebido nos seminários e em Coimbra tinha como consequência “fazer do clero bons brasileiros antes do nascimento dum Brasil independente”. O descomprometimento com Roma resultante desta opção ideológica facilitou o desenvolvimento de dois elos comuns ao clero: um que se poderia chamar positivo, resultante de uma aceitação coletiva de um conjunto de valores, e o outro negativo, resultante da rejeição de outro conjunto de valores. O elo positivo foi criado pelo nacionalismo e pelo espírito de independência, assim como por uma visão do mundo que à época passava por ser objetivismo científico. A instituição que difundiu estes valores mais eficazmente e que serviu de centro de contato entre os eclesiásticos e entre os eclesiásticos e os civis era a Maçonaria. Os valores do elo negativo, derivador de opções positivas, eram o anticolonialismo e o antiautoritarismo. Tanto as atitudes positivas como as negativas contribuíram para a oposição à interferência de Roma nos negócios brasileiros, tanto políticos como religiosos. Esta recusa global, que deu origem ao galicanismo dos padres políticos do

tipo de Feijó, contribuiu também para a inobservância das instruções do Vaticano sobre a Maçonaria.

A desobediência do clero brasileiro ao anátema de Roma contra a Maçonaria se parece com a desobediência dos católicos contemporâneos às condenações papais contra o marxismo e contra o recurso à violência para a transformação das estruturas sociais injustas. Uma e outra surgiram em momentos históricos em que o poder administrativo do papado estava debilitado e em que a sua autoridade moral para determinar comportamentos políticos era contestada. A fraqueza do poder central, traduzida geralmente pela incapacidade de estimular a obediência e, mais particularmente, pela incapacidade de punir, deixa sempre uma grande margem de manobra aos detentores do poder local.

O galicanismo dos legisladores, com ou sem batina, produziu, entre 1828 e 1830, uma série de restrições ao funcionamento das ordens religiosas, mais independentes do Estado que o clero secular: foi interdita a entrada de religiosos estrangeiros no território do Império; proibiu-se a criação de novas ordens, dos dois sexos; expulsaram-se os religiosos ou as congregações que obedeciam a Superiores não residentes no Brasil. Os Beneditinos e os Carmelitas não podiam mais aceitar noviços. À medida que as ordens desapareciam, as suas propriedades eram incorporadas no patrimônio nacional.

As alienações de propriedades pelas ordens religiosas que não tivessem sido autorizadas pelo Estado eram declaradas nulas. Em 1855, uma lei proíbe às ordens religiosas abrirem seminários no Brasil. Curiosamente, uma boa parte destas medidas era justificada em nome da moral católica, para não dizer só da moral. A razão era simples: o deboche estava tão generalizado entre os escalões inferiores do clero como o galicanismo entre a elite eclesiástica.

O meio século do reinado de Pedro II não melhorou muito a situação da Igreja. O imperador aliava um cuidado das prerrogativas nacionais ao cepticismo em matéria religiosa. Aceitava o seu papel de chefe da Igreja no Brasil como uma obrigação a mais, além das outras que tinha e que tentava cumprir conscienciosamente enquanto monarca, mas punha um ardor evidentemente menor nesta tarefa que na maior parte das que emanavam do seu cargo. Roma, mesmo se o desejasse, não poderia ajudar a Igreja brasileira durante a maior parte do século XIX.¹⁷

Os papas estavam ocupados demais com os príncipes do Piemonte e as tropas de Garibaldi que, no irresistível movimento de unificação da Itália e da luta contra

¹⁷ MOREIRA ALVES, Márcio, *A Igreja e a Política no Brasil*, Ed. Brasiliense, 1979

os últimos vestígios do feudalismo, se apoderavam dos Estados pontifícios. O Brasil estava longe demais e o imperador era fraco demais para se tornar um aliado militar dos ocupantes do assediado trono de S. Pedro, cujas atenções se voltavam para a Europa e para a defesa das suas terras. Um regimento de hussardos de Napoleão III merecia então mais atenção que todos os atropelos que os interesses da Igreja pudessem sofrer do outro lado do Atlântico. Os interesses do catolicismo no Brasil foram portanto abandonados aos políticos locais.

Durante o longo reinado de Pedro II só foram criados três bispados, todos eles estabelecidos ao longo dos seus primeiros quinze anos de governo. Quando lhe propuseram que criasse outro, respondeu: “*O quê? Aumentar o número dos que lutam pelas ambições da Cúria Romana?*” Apesar disso, como os políticos eram conservadores e ao mesmo tempo nacionalistas, tentavam por vezes sanear o comportamento dos religiosos para remediar os seus maus exemplos (tal como tentavam também controlar a venalidade dos funcionários civis) “para difundir o princípio religioso no interesse da família e da sociedade”. Acreditavam, por exemplo, que o casamento, então muito pouco difundido nas classes populares, podia fortalecer o sentimento familiar, que, por sua vez, tornaria os cidadãos mais dóceis às leis do Império. É com o objetivo de defender o *statu quo social* que o ministro da Justiça, o Senador Nabuco d’Araújo, um dos homens de Estado mais respeitados na sua época, empreende, em 1854, a reforma das ordens religiosas. O projeto tinha em vista controlar ainda mais severamente a Igreja, já que propunha que as ordens passassem para a jurisdição dos bispos, funcionários do Estado, que passariam a nomear e a despedir os priores e os superiores, obrigados por seu turno a prestar contas da sua administração temporal à justiça competente.¹⁸

Posteriormente, quando se ventilava a propaganda republicana, esta contava com três correntes: jacobina, federal-liberalista e positivista.

A corrente jacobina, em 1889, cem anos após a Revolução Francesa, julgava ser esse o momento ideal para declarar a república no Brasil. Inclusive, seu principal porta-voz, Silva Jardim, pregava abertamente a morte do Conde d’Eu, marido da princesa Isabel, para dar “*um sabor especial, pois lembraria a morte na guilhotina do rei Luís XVI...*”¹⁹ Segundo essa corrente, a passagem para a república deveria ser feita de forma revolucionária, com o povo lutando nas ruas...

¹⁸ MOREIRA ALVES, Márcio, *op.cit.*

¹⁹ CARVALHO, José Murilo de, O pecado original da República, Portal Brasil, 09/02/2010, (RHBN. Nº 5. Novembro 2005. PP. 20-24)

*Um ponto central da propaganda republicana era a ideia de autogoverno, do povo governando a si mesmo, do país se autodirigindo, sem necessidade de uma família real de origem europeia e de um imperador hereditário. Das três correntes principais da propaganda, a jacobina era a que atribuía maior protagonismo ao povo.*²⁰

A corrente mais forte era a liberal-federalista, de derivação anglo-americana. O liberalismo vinha da Inglaterra; o federalismo, do lado norte-americano. O liberalismo predominou no Manifesto Republicano de 1870, mais bem representado por Saldanha Marinho, e o federalismo, no projeto de constituição dos republicanos paulistas de 1873, cujo representante mais influente era Campos Sales. Por sua ascendência liberal, oriunda dos liberais do Império, ela admitia participação popular, embora sem lhe atribuir o primeiro plano, como faziam os jacobinos. Pelo lado federalista, no entanto, não havia muita simpatia pelo povo. Interessava-lhe, sobretudo, o autogoverno estadual a ser conquistado pelo federalismo.

A terceira corrente era a positivista, também de filiação francesa, não da Revolução, mas do filósofo Augusto Comte. Os positivistas eram os únicos que não previam papel ativo para o povo na República. Os protagonistas do regime seriam, no campo espiritual, os próprios positivistas, no campo material, os empresários. Os positivistas não admitiam direitos, apenas deveres. O dever do povo, ou dos trabalhadores, era trabalhar, o dever dos empresários e o do Estado era cuidar do bem-estar do povo.

Essa filosofia teve grande influência no pensamento brasileiro da época, a tal ponto que no símbolo da nação – a bandeira – é epigrafada frase positivista: Ordem e Progresso.

O pensamento positivista chegou ao Brasil em torno de 1850, trazido por brasileiros que estudaram na França (alguns tinham até mesmo sido alunos de Comte). A presença da doutrina por aqui, em sua fase científica, tornou-se visível quando apareceu na Escola Militar, depois no Colégio Pedro II, na Escola da Marinha, na Escola de Medicina e na Escola Politécnica, no Rio de Janeiro. Já o positivismo de vertente religiosa pôde ser atestado no Apostolado Positivista, a partir de 1881. A atuação do positivismo no Brasil foi uma reação

²⁰ CARVALHO, José Murilo de, *op. cit.*

filosófica contra a doutrina confessional católica, até então única reflexão intelectual existente no país. Nessa luta ideológica figuraram também o naturalismo e o evolucionismo.

No Brasil, a marca inicial do positivismo mais aceita é a publicação do livro de Luís Pereira Barreto²¹, *As três filosofias* (1874), e também, dois anos mais tarde, a fundação da Sociedade Positivista Brasileira (origem da Igreja da Humanidade) no Rio de Janeiro. Contudo, o núcleo irradiador do positivismo seria transferido para Recife-PE, por iniciativa de Tobias Barreto²² e, depois, Sílvio Romero²³ e Clóvis Beviláqua²⁴. O positivismo que se assenhoreava no Brasil moldava-se ao país e adquiria o perfil de doutrina com influência geral, e aceita por um grupo reduzido de estudiosos, composto por duas facções: os ortodoxos e os dissidentes. Miguel Lemos²⁵ e Teixeira Mendes²⁶ lideravam o primeiro, e um número de políticos com visão monárquica positivista, junto com Luís Pereira Barreto, Tobias Barreto e Sílvio Romero lideravam o último – e buscavam em Comte a fundamentação teórica para a República.

O republicanismo brasileiro, nascido da Convenção de Itu-SP, de 1870, gerou duas alas: a liberal-democrática, de inspiração americana, e a autoritária, de inspiração positivista. Todavia, em um primeiro momento, o programa do Partido

²¹ Luís Pereira Barretto (Resende, Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1840 — São Paulo, 1923) foi um médico brasileiro formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Bruxelas, doutor em ciências naturais, medicina cirúrgica e partos. Neste período universitário entra em contato com a obra de A. Comte. Terminado seu curso de medicina volta ao Brasil sem deixar sua carreira médica começa a divulgar o pensamento positivista. Cientista, filósofo e biólogo. Pioneiro em estudos do fruto do guaraná. Colaborou com o jornal A Província de S. Paulo, mais tarde veio a chamar-se O Estado de S. Paulo – *fonte: Wikipédia e Lenilson Oliveira Paula Silva, aluno do Instituto de Filosofia e Teologia Santa Cruz*

²² Tobias Barreto de Meneses (Vila de Campos do Rio Real (atual cidade de Tobias Barreto, Sergipe), 7 de junho de 1839 — Recife, 26 de junho de 1889) foi um filósofo, poeta, crítico e jurista brasileiro e fervoroso integrante da Escola do Recife^[1], um movimento filosófico de grande força calcado no monismo e evolucionismo europeu. Foi o fundador do condoreirismo brasileiro e patrono da cadeira 38 da Academia Brasileira de Letras – *fonte Wikipédia*.

²³ Sílvio Vasconcelos da Silveira Ramos Romero (Lagarto, 21 de abril de 1851 — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1914) foi um advogado, jornalista, crítico literário, ensaísta, poeta, historiador, filósofo, cientista político, sociólogo, escritor, professor e político brasileiro – *fonte Wikipédia*.

²⁴ Clóvis Beviláqua^[nota 1] (Viçosa do Ceará, 4 de outubro de 1859 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1944) foi um jurista, legislador, filósofo e historiador brasileiro – *fonte Wikipédia*.

²⁵ Miguel Lemos (Niterói, 1854 — Petrópolis, 10 de agosto de 1917) foi um filósofo brasileiro, de orientação positivista. Estudou na Escola Politécnica do Rio de Janeiro e, nessa época, aderiu ao positivismo. Juntamente com Teixeira Mendes e Benjamin Constant fundou, em 1876, a Sociedade Positivista Brasileira, a primeira do Brasil – *fonte Wikipédia*.

²⁶ Raimundo Teixeira Mendes (Caxias, 5 de janeiro de 1855 — Rio de Janeiro, 1927) foi um filósofo e matemático brasileiro, autor da bandeira nacional republicana – *fonte Wikipédia*.

Republicano estava muito mais preocupado com o combate objetivo ao Império do que com querelas doutrinárias. A atuação doutrinária levada a cabo por Benjamin Constant Botelho de Magalhães²⁷ (1833-1891), professor da Escola Militar e defensor do princípio positivista da valorização do ensino para alcançar o estado sociocrático, ganha destaque nesse contexto. Contudo, se para Comte o ensino, no continente europeu, deveria ser destinado às camadas pobres, no Brasil essa meta foi impossível, devido ao baixíssimo nível de instrução do proletariado nacional. Assim, a transmissão dos ensinamentos positivistas acabou se restringindo aos poucos que estudavam nas escolas militares.

A atividade doutrinária bem no interior da massa pensante das forças armadas brasileiras foi fundamental para criar um espírito de corpo na caserna, pois boa parte da oficialidade se achou imbuída do destino histórico de implantar um regime republicano que fosse fundamentado na razão e na ciência positivista. Os republicanos jacobinos (radicais) combatiam os monarquistas e os republicanos (liberais) e apregoavam a implantação de uma república temporária e ditatorial, com o fim de se alcançar a sociocracia preconizada por Comte. Ocorreu, assim, uma cisão no movimento republicano, e até mesmo entre os positivistas, pois no episódio de 15 de novembro de 1889 sentimos a presença dos positivistas dissidentes (militares seguidores de Benjamin Constant), em detrimento dos ortodoxos (civis seguidores da Igreja Positivista).

O positivismo tornou-se uma filosofia fundamental no debate político no Brasil do século 19, uma vez que o regime republicano foi instalado sob sua égide teórica. O 15 de novembro (Proclamação da República) pode ser considerado o ápice do positivismo no Brasil, em razão da grande quantidade de adeptos de Comte que assumiram cargos de relevo no novo regime (Benjamin Constant chegou a ministro da Guerra). Foram numerosas as influências do positivismo na organização formal da República brasileira, entre elas o dístico “Ordem e Progresso” da bandeira; a separação da Igreja e do Estado; o decreto dos feriados; o estabelecimento do casamento civil e o exercício das liberdades religiosa e profissional; o fim do anonimato na imprensa; a revogação das medidas anticlericais e a reforma educacional proposta por Benjamin Constant.

O farol do positivismo no Brasil seria transferido para o Rio Grande do Sul, onde a instalação do regime republicano foi *sui generis*, pois desde o início o novo governo foi dominado pelos positivistas, liderados por Júlio Prates de Castilhos (1860-

²⁷ Benjamin Constant Botelho de Magalhães (Niterói, 18 de outubro de 1836 — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1891) foi um militar, engenheiro, professor e estadista brasileiro.

1903)²⁸. Quando da Proclamação da República, em 1889, Castilhos recusou o cargo de presidente do Estado, e preferiu assumir como secretário do governo estadual. Ele estava convicto no intento de inaugurar uma nova fase positiva na política gaúcha, transformando as velhas práticas político-administrativas clientelistas do período imperial. Em 1890, Júlio de Castilhos elegeu-se deputado no Congresso que iria elaborar a primeira Constituição da República, e logo identificou-se com a ala ultrafederalista, passando a defender o projeto político de inspiração positivista. Em 1891, eleito presidente do Estado pela Assembléia Legislativa, Júlio de Castilhos redigiu – e fez aprovar quase que integralmente – a nova Constituição estadual. Era uma Carta extremamente autoritária, atribuindo ao presidente do Estado poderes extraordinários, tais como: nomear o vice-presidente, reeleger-se, atribuir papel meramente deliberativo ao Legislativo estadual e o voto descoberto. Castilhos pretendia criar no Rio Grande do Sul uma ditadura *comteana*, e seus adeptos foram chamados de republicanos.

Do ponto de vista doutrinário, o positivismo não compartilha os princípios da representação eleitoral preconizados pela democracia liberal burguesa, e seu princípio de delegação política por meio da eleição à representação de cargos. Para os positivistas, o direito ao voto é um dogma metafísico e, dessa forma, Júlio de Castilhos acreditava na legitimidade do regime republicano em razão de razões históricas e científicas, e não por motivos metafísicos ou populares. Com base nesse princípio, os castilhistas ficaram no poder no Rio Grande do Sul por quase 40 anos, primeiro com Castilhos, depois com Antônio Borges de Medeiros (1863-1961)²⁹, que se elegeu sucessivamente quatro vezes para a presidência daquele Estado, e, finalmente, em 1928, com Getúlio Vargas (1883-1954)³⁰. No

²⁸ Júlio Prates de Castilhos (Júlio de Castilhos, então distrito de Cruz Alta, 29 de junho de 1860 — Porto Alegre, 24 de outubro de 1903) foi um jornalista e político brasileiro, eleito *Patriarca do Rio Grande do Sul* pelos seus conterrâneos. Foi presidente do Rio Grande do Sul por duas vezes e principal autor da Constituição Estadual de 1891.^[1] Disseminou o ideário positivista no Brasil.

²⁹ Antônio Augusto Borges de Medeiros (Caçapava do Sul, 19 de novembro de 1863 — Porto Alegre, 25 de abril de 1961) foi um advogado e político brasileiro, tendo sido presidente do estado do Rio Grande do Sul por 25 anos, durante a República Velha.

³⁰ Getúlio Dornelles Vargas - (São Borja, 19 de abril de 1882 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1954) foi um advogado e político brasileiro, líder civil da Revolução de 1930, que pôs fim à República Velha, depondo seu 13º e último presidente, Washington Luís, e, impedindo a posse do presidente eleito em 1 de março de 1930, Júlio Prestes. Foi presidente do Brasil em dois períodos. O primeiro período foi de 15 anos ininterruptos, de 1930 até 1945, e dividiu-se em 3 fases: de 1930 a 1934, como chefe do "Governo Provisório"; de 1934 até 1937 como presidente da república do Governo Constitucional, tendo sido eleito presidente da república pela Assembleia Nacional Constituinte de 1934; e, de 1937 a 1945, como presidente-ditador, durante o Estado Novo implantado após um golpe de estado. No segundo período, em que foi eleito por voto direto, Getúlio governou o Brasil como presidente da república, por 3 anos e meio: de 31 de janeiro de 1951 até 24 de agosto de 1954, quando se suicidou.

plano nacional, Vargas procurou implantar o positivismo castilhisto. Em seus mandatos, notadamente no Estado Novo (1937-1945), procurou substituir a noção da representação eleitoral pela da hegemonia científica, na qual a ordem e o fortalecimento de um dirigente moralmente responsável concebe um regime promotor do bem-estar social rumo ao progresso.

Tendo influenciado poderosamente o movimento que levou à Proclamação da República, o positivismo foi a principal corrente de pensamento na formação intelectual dos militares que cursaram as escolas militares, influência que se estendeu às rebeliões tenentistas da década de 1920. Em sua vertente gaúcha, o positivismo esteve presente na organização estatal formulada por Vargas e em seu projeto de desenvolvimento nacionalista burguês. Quando, em 1964, os militares tomaram o poder alegando o desvirtuamento moral do período janguista, também podemos sentir um aroma comteano no ar. Auguste Comte, no entanto, não pode ser responsabilizado pelo que aconteceu.

O projeto de instituição de uma república federativa já estava presente no cenário político do Primeiro Reinado (1822-1831), assim como no período das regências (1831-1840), bem antes de 15 de novembro de 1889.

A palavra república possuía significados muito diferentes na primeira metade do século XIX. Em primeiro lugar, de acordo com a herança do Antigo Regime, seria ainda associado à identificação de um território regido pelas mesmas leis, ou submetido ao mesmo governante, independente da forma de governo. Em segundo lugar, a ideia de república também era compreendida como a precedência do bem comum e a prevalência da lei e da Constituição sobre os interesses individuais. Em terceiro lugar, o conceito de república denotava o governo eletivo e temporário. Assim o expressava o jornal fluminense Nova Luz Brasileira em artigo de 9 de julho de 1831:

“A Nova Luz quer que o Povo Brasileiro fique certo (...) que não deve confiar em mandatário, cujo poder não é revogável e temporário”.

A apologia da república como forma de governo era considerada crime pela Constituição de 1824, pela lei de imprensa de 1830 e pelo Código de Processo Criminal de 1832. Tais constrangimentos legais explicam a utilização de vários recursos para definir ou louvar a república. Por exemplo, jornais republicanos de diversas províncias do Império eram transcritos nos periódicos da Corte. Com isso, pretendia-se demonstrar não só a extensão de suas ideias, como também fugir da responsabilidade legal sobre os princípios apregoados. Outro recurso seria desqualificar ou ridicularizar os rituais monárquicos, como a

cerimônia de beijar a mão do Imperador ou a concessão de títulos e honrarias. Mas o expediente mais usado, por parte dos jornais republicanos, era o emprego de expressões como “monarquia americana” ou “sistema americano” para designar o conceito de república. Por oposição, o governo hereditário e vitalício seria denominado de “monarquia européia” ou “sistema europeu”.

Curiosamente, o argumento em prol da instauração da república no Brasil não recaía na história ou no passado, mas sim na geografia, ou seja, no pertencimento ao continente americano. Da mesma forma, a ausência de aristocracia na América assinalava a especificidade do continente e tornava a monarquia inconciliável com o Novo Mundo. Em 1831, a folha fluminense O Tribuno do Povo estranhava a permanência da monarquia no Brasil em meio a tantas repúblicas na América:

“Lembrem-se que longe da Europa, a América trilha uma vereda bem diversa (...), e que se ora existe no Brasil a anomalia de um trono, tal não é o fim dos Brasileiros”.

No início do século XIX, os periódicos republicanos não defendiam a abolição imediata da escravidão africana. O tema da república associado à libertação dos escravos evocava a experiência recente da Revolução do Haiti (1791-1804), onde ocorrera uma revolta escrava da qual se procurava manter distância.

Já os anseios federalistas, ou a garantia da descentralização política e administrativa, animavam o ideário republicano. No entanto, nem sempre federação seria sinônimo de república.

Em Pernambuco, a autonomia provincial tinha primazia sobre a forma de governo, desde que a monarquia fosse “autenticamente constitucional e preservasse tais franquias”. Tais ideias culminam na proclamação de uma república confederada, apoiada pelo Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte – a Confederação do Equador. Após quatro meses de embates, o movimento foi sufocado por violenta repressão das tropas imperiais.

Associado ou não à república, o clamor federalista rondava as revoltas do período regencial. Apesar de suas especificidades, muitas denunciavam a centralização política e administrativa como responsáveis pela opressão fiscal, que carregava recursos para o Rio de Janeiro, bem como pelo acirramento de conflitos entre as lideranças políticas locais e os presidentes de província nomeados pelo governo central.

Em 1837, Francisco Sabino Vieira (1797-1846)³¹, o líder da Sabinada (1837-1838)³², nos seus artigos no recém fundado Novo Diário da Bahia, refuta a impropriedade da república como forma de governo para o país e defende que a autonomia da província justifica a defesa da instauração da República Baiense – ainda que o novo regime só devesse ser mantido até a maioria do futuro imperador. Já a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul (1835-1845), teve maior duração. O acordo de paz final incluiu, além das mudanças tarifárias exigidas, o direito a escolherem o administrador local.

O tema da república ganharia novo impulso na década de 1870, com a divulgação do Manifesto Republicano no Rio de Janeiro. O documento atacava as instituições políticas do Império, o Poder Moderador, o caráter vitalício do Senado. O republicanismo do final do século deslocava então seu eixo para as províncias do centro-sul do país, como Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais. Ainda assim, o movimento era heterogêneo. No Rio de Janeiro, aglutinava setores médios urbanos, mais atentos à defesa das liberdades e direitos individuais, à representação política e, particularmente, entre algumas lideranças como José do Patrocínio (1854-1905)³³, à luta pelo fim da escravidão. Já em São Paulo, a campanha republicana congregava, em sua maioria, cafeicultores, para os quais a instauração do federalismo republicano significava colocar o governo provincial a serviço de seus interesses.

A legitimidade da República proclamada no Brasil em 15 de novembro de 1889 consistiu principalmente na ideia difusa de que ela seria a portadora de progresso e de civilização – noções associadas à modernidade - esta tornou-se questão palpitante entre as elites intelectuais, políticas, militares e eclesiásticas, definindo a pauta de realizações de todas as principais instâncias do Estado brasileiro que se refazia na era dos nacionalismos.

³¹ Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira Barroso (século XIX) foi um médico e líder político revolucionário brasileiro. Foi o principal líder da revolta emancipacionista e republicana ocorrida na Província da Bahia e que ficou conhecida como Sabinada (1837-1838). Após o movimento ser derrotado pelas forças do Governo Imperial, Sabino foi detido e julgado, juntamente com outros líderes do movimento por um tribunal composto pelos latifundiários da província. Condenado ao desterro no Real Forte Príncipe da Beira^[1], veio a falecer de malária, em 1846, na Fazenda Jacobina, na então Província do Mato Grosso – *fonte Wikipédia*.

³² A Sabinada foi uma revolta autonomista à época do Brasil Império. Ocorreu entre 6 de novembro de 1837 e 16 de março de 1838, na então Província da Bahia. O movimento aproveitou a reação popular contra o recrutamento militar imposto pelo Governo imperial, tendo a liderança do médico e jornalista Francisco Sabino Vieira. O estopim se deu em meio a fuga de Bento Gonçalves, do Forte do Mar, chamado hoje de Forte de São Marcelo. Na madrugada de 6 para 7 de novembro de 1837, Sabino e os que o apoiavam proclamaram a "*República Baiana*". Mesmo provisória, decretada até que o jovem Pedro de Alcântara atingisse a maioria, ela rompia com o Governo Imperial e destituía o Governo Provincial – *fonte Wikipédia*.

³³ José Carlos do Patrocínio (Campos dos Goytacazes, 9 de outubro de 1853 — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1905) foi um farmacêutico, jornalista, escritor, orador e ativista político brasileiro. Destacou-se como uma das figuras mais importantes dos movimentos Abolicionista e Republicano no país. Foi também idealizador da Guarda Negra, que era formada por negros e ex-escravos - *fonte Wikipédia*.

Quando a República foi proclamada esses ideais de progresso, desejos de modernidade e projetos de civilidade já faziam parte dos compromissos das elites brasileiras, em virtude, substancialmente, da dedicação e paixão do segundo imperador do Brasil às ciências e às letras. Nos anos 1880, o movimento republicano envidou seus esforços na divulgação de suas ideias em meio à popular campanha abolicionista. Os republicanos procuraram convencer as elites, mas também os populares, recorrendo a imagens cômicas e a frases diretas apresentadas em desfiles e movimentações populares.

A República não foi uma fatalidade histórica e não se limitou à superficialidade de um putsch ou de uma parada militar. Por sua vez, a imagem do 'povo bestializado' ante a Proclamação da República descrita por Aristides Lobo, republicano histórico que parecia olhar para as ruas do Rio de Janeiro à procura do povo que tomara a Bastilha, não estabeleceu interpretação definitiva sobre a participação social dos populares, do caráter do novo regime ou mesmo dos alcances e das repercussões sociopolíticas da era republicana. Na forma de um golpe de Estado dos militares, ela foi uma resposta autoritária e elitista às agitações sociopolíticas de um período marcado por transformações no ritmo da vida e por utopias de progresso que só pareciam se realizar com o fim da monarquia. Muitas opiniões, diferentes conceitos, projetos distintos. Mas ao final do século XIX, a república deixava o mundo das ideias para se tornar uma realidade possível.³⁴

Embalada pelos ideais de progresso, a República tornou-se tangível realidade para a Igreja no dia 7 de janeiro de 1890, quando o Decreto 119-A determinou o fim do padroado e estabeleceu a liberdade de culto no Brasil. Uma semana depois, por meio do Decreto 155-B, de 14 de janeiro, referendou-se o primeiro calendário republicano no qual inexistiram feriados de caráter religioso, inclusive o do Natal. Esses decretos indicaram a índole da transformação sociopolítica que se quis imprimir no novo regime, discursivamente sustentado em bases científico-tecnológicas – a modernidade republicana. Foi o início da Era Pós-Padroado das relações entre Estado e Igreja no Brasil.

³⁴ Maurício de Aquino* Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930)1; Revista Brasileira de História, vol. 32, nº 63.

Durante aproximadamente quatro séculos, a Igreja esteve na América Portuguesa, depois Brasil, na condição de instituição religiosa oficial do Estado. Nos tempos do ‘altar sob o trono’, a Igreja foi parte da administração imperial lusitana e, em seguida, imperial brasileira, usufruindo de certas prerrogativas típicas do *ancien régime*, mas também cerceada institucionalmente pelos direitos régios do *placet* e do *exequatur* que determinaram a apresentação de nomes para o episcopado, a validação de documentos da Sé Romana no território imperial, a criação de dioceses, de seminários, de conventos, o recebimento do imposto do dízimo eclesiástico que, em tese, deveria ser utilizado para o pagamento das cômputas de bispos e padres, bem como para a manutenção geral da organização eclesiástica submetida, aliás, em tempos diferentes, à Mesa de Consciência e Ordens, e ao Juiz de Capela.

O referido Decreto 119-A, verdadeira tentativa republicana de neutralizar os conflitos de valores de natureza ética e religiosa no advento do novo regime, impondo-se o Estado como construtor e gerente da realidade sociopolítica brasileira, não foi elaborado, entretanto, sem alguma participação da elite eclesiástica – a propósito, na segunda-feira imediata à Proclamação, o ministro Quintino Bocaiuva³⁵ dirigiu carta à Internunciatura Apostólica (representação diplomática da Santa Sé) “assegurando por fim que o Governo Provisório deseja vivamente manter as relações de amizade já existentes entre a Santa Sé e o Brasil”. Sabe-se que entre o Quinze de Novembro e o Sete de Janeiro, Rui Barbosa, responsável pela elaboração do decreto de extinção do padroado na condição de ministro interino da Justiça, e o bispo de Belém do Pará, d. Antônio de Macedo Costa, trocaram correspondências abordando questões relativas ao lugar da Igreja e da religião no incipiente regime republicano brasileiro.

Em 19 de março de 1890, os bispos posicionaram-se oficialmente acerca da nova situação instaurada pelo Decreto 119-A por meio de um documento, um tanto discursivamente fragmentado, que ainda assim se tornou histórico no sentido de indicar o início de um novo período na história da Igreja e das religiões no Brasil, bem como por lançar os princípios dos discursos e das práticas eclesiásticas católicas durante a Primeira República: a primeira Carta Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro. De fato, o Decreto 119-A indicou e favoreceu o desenvolvimento da secularização no Brasil com a instauração de um Estado laico que procurou, entretanto, mediar e acomodar, de um lado, as reivindicações anticlericais de jacobinos, maçons e positivistas, e, de outro, as exigências católicas emitidas

³⁵ Quintino Antônio Ferreira de Sousa Bocaiuva^[nota 1] (Itaguaí, 4 de dezembro de 1836 — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1912) foi um jornalista e político brasileiro, conhecido por sua atuação no processo da Proclamação da República. Como político, foi o primeiro ministro das relações exteriores da República, de 1889 a 1891, e presidente do estado do Rio de Janeiro, de 1900 a 1903 – fonte Wikipédia.

por uma pequena, mas prestigiada elite eclesiástica de alcance nacional, e mesmo internacional em virtude das ligações cada vez mais estreitas com a Santa Sé. Porém, com esse decreto o governo provisório republicano não agradou os anticlericais, os anticatólicos e os próprios católicos, desencadeando um período de debates e discussões sobre matéria religiosa, permeado de conflitos e tensões, que só foi encerrado, no plano constitucional, em 24 de fevereiro de 1891, com a promulgação da primeira Constituição republicana do Brasil.

Portanto, foram as mudanças econômicas e sociais a partir da metade do século XIX que levaram à proclamação da República. A Guerra do Paraguai (1864-1870), que obrigou o Brasil a contrair empréstimos vultosos e provocar um desequilíbrio financeiro, acirrou a insatisfação com o regime monárquico. Além disso, a classe média formada por profissionais liberais, funcionários públicos, estudantes, etc, queria mais liberdade e poder de decisão. A sucessão do trono também era questionada, já que D. Pedro II tinha apenas filhas. A princesa Isabel, que assumiria o poder após a morte do pai, era casada com um francês, o que levantava o temor de o país ser governado por um estrangeiro.

A abolição da escravatura também colaborou para o fim do Brasil Império, que perdeu importante apoio das elites agrárias, prejudicadas com a decisão do governo de não indenizá-las de acordo com o número de escravos alforriados.

Apesar de descrente com a Monarquia, o movimento de 15 de novembro de 1889 não contou diretamente com a participação popular. No Rio de Janeiro, os republicanos pediram ao Marechal Deodoro da Fonseca³⁶ para comandar o movimento revolucionário que substituiria a Monarquia pela República. Na manhã de 15 de novembro de 1889, sob o comando do marechal Deodoro, tropas saíram às ruas para derrubar o ministério de Ouro Preto, que foi deposto.

Dom Pedro II, que estava em Petrópolis durante os acontecimentos, voltou à corte para tentar formar um novo ministério, sem sucesso. Um governo provisório foi constituído, com o marechal Deodoro da Fonseca no comando.

³⁶ Manuel Deodoro da Fonseca (Alagoas da Lagoa do Sul, 5 de agosto de 1827 — Cidade do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1892) foi um militar, político brasileiro, proclamador da República e o primeiro presidente do Brasil. O governo de Deodoro foi marcado pelo esforço da implantação de um regime político republicano. Entretanto, foi caracterizado por grande instabilidade política e econômica, devido às tentativas de centralização do poder, à movimentação de opositores monarquistas ao recém-instaurado regime republicano, e à oposição de setores das Forças Armadas do Brasil descontentes com a situação política republicana. A crise teve seu ápice no fechamento do Congresso Nacional do Brasil, o que, mais tarde, acabou levando à renúncia de Deodoro da Fonseca. – *fonte Wikipédia*.

No dia 17 de novembro, sob forte esquema de segurança, Dom Pedro II, que decidiu não se opor ao movimento, partiu com a família para a Europa.

Com a implantação do regime republicano no país vem a separação entre a Igreja e o Estado. Na reunião do Conselho de Ministros de 7 de janeiro de 1890 dá-se o importante evento. Aprova-se a medida com base na proposta do Conselheiro Rui Barbosa. E corporificou-se no Decreto nº 119-A, da mesma data, se bem que não trouxesse esse instrumento legal de todo e de modo definitivo os delineamentos do seu objeto. Só o faria a Constituição de 1891. E num sentido mais liberalizante

Só a separação haveria de rejuvenescer a Igreja e tirar do Estado um ônus não mais justificável. Tudo concorria para o acontecimento-chave, a formar o objetivo de ordem prioritária das diversas correntes ideológicas.

De um lado, compondo um poderoso sistema de forças, o liberalismo e o positivismo, cujos antagonismos se diluíam no imediatismo político de uma elite pouco realista e incapaz de conciliar os seus ideais com as suas manobras, e na meta republicana.

De outro, uma elite de inspiração filosófica adversa, a do episcopado, a do clero, arrastando consigo camadas numerosas da população, não obstante o distanciamento da hierarquia eclesiástica, pouco sensível ao contacto trabalhoso com o povo.

O obsoletismo regalista não tinha mais condições de sobrevivência e a maçonaria, politicamente debilitada, já não lhe fornecia a estratégia auxiliar utilizada no confronto com os bispos, ao tempo da questão religiosa. O que restava de representativo no interior das fileiras monárquicas evoluíra para um constitucionalismo liberal mais puro, escoimado de uma tradição institucional paralisante de certas reformas que se faziam necessárias.

A propaganda e a conspiração republicanas progrediram a largos passos, absorvendo o que havia de, politicamente, mais decisivo e mais atuante e acabando por impor o novo regime.

Nasce a República por obra do influxo liberal-positivista, diretamente, uniforme na circunstância e numa faixa comum de valores, na qual se conciliavam *liberdade e ordem*.

A separação entre a Igreja e o Estado convinha a um e a outro princípio. Os liberais alimentavam-se no anticlericalismo, no arraigado laicismo e nos modelos constitucionalistas de nações proeminentes. Mais: na necessidade de secularização de algumas instituições ainda sob o controle eclesiástico. Falava-se insistentemente, por

exemplo, na conveniência do casamento civil, para atender especialmente à crescente imigração, que acentua e marca propriamente a diversificação dos credos religiosos.

O Estado confessional não se coadunava com a doutrina e com as fórmulas políticas do liberalismo. Isso era alardeado por figuras como Rui Barbosa no Prefácio à obra “O Papa e o Concílio”, de Janus, salientando a incompatibilidade entre os privilégios eclesiásticos e os princípios liberais.

A primeira década da República foi marcada pelas guerras civis, revoltas, militares no poder e agitações. O povo, apoiado pelos jacobinos, se fizeram presentes durante o governo do Marechal Floriano Peixoto, sendo a participação máxima jacobina a tentativa de assassinato do presidente Prudente de Moraes³⁷, em 1897.

O projeto de instituição de uma república federativa já estava presente no cenário político do Primeiro Reinado (1822-1831), assim como no período das regências (1831-1840), bem antes de 15 de novembro de 1889.

O aparecimento do positivismo pesa muito na balança e parece que a sua pronta ascendência no momento histórico da Proclamação da República tem conotações profundas com a ideologia da “ordem”, tão plantada nas tradições nacionais, com um conceito de autoridade desde há muito firmado.

Trata-se de um sistema filosófico, culminando numa religião da humanidade. Esta estaria instaurada com as reformas operadas pela Ciência, quando o progresso traduziria o advento da verdadeira Ordem. As perturbações sociais trazidas pelo Revolucionarismo encontrariam paradeiro e superação nessa última fase, a exigir todo um largo esforço de construção.

Não é sem razão que o positivismo pleiteia uma autoridade forte, por conseguinte. Uma ditadura mesmo. Projeto nesse sentido chegou a ser elaborado por um dos mentores desse credo no Brasil, em 1890.

³⁷ Prudente José de Moraes e Barros (Itu, 4 de outubro de 1841 — Piracicaba, 3 de dezembro de 1902) foi um advogado e político brasileiro. Foi presidente do Estado de São Paulo (cargo equivalente ao de governador), senador, presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891, terceiro presidente do Brasil, tendo sido o primeiro político civil a assumir este cargo e o primeiro a fazê-lo por força de eleição direta. Prudente de Moraes representava a ascensão da oligarquia cafeicultora e dos políticos civis ao poder nacional, após um período de domínio do poder executivo por parte dos militares, no qual essa oligarquia mantinha-se dominando apenas o poder Legislativo – *fonte Wikipédia*.

No mesmo tom, se manifestaram autoridades civis e militares, fiéis discípulos de Augusto Comte, e componentes do Governo Provisório, preocupados com o projeto de uma definitiva organização republicana.

É significativo o fato de, em que pese ser mais uma filosofia importada, o positivismo nutrir uma concepção de Ordem a envolver a noção de autoridade seguramente concentrada nas mãos de um Presidente, e periodicamente, em momentos de crise, ao longo da evolução política brasileira, objeto de invocação por parte da elite insatisfeita.

Constitui elemento unificador dessa concepção o moralismo, ideologia que se sobrepõe à análise fria e científica das estruturas e dos processos sociais em correlação com a vida política, demorando-se na abstração cienticista, no racionalismo simplificador, quando não no pessimismo dos espíritos pouco críticos e influenciados pela “decadência”, pelas ações dos homens “maus”, desatento aos condicionamentos reais.

A circunstância de os militares positivistas, Benjamin Constant à frente, terem comandado o movimento pela proclamação da República, e com ascendência política assegurada em fase do Governo Provisório, corrobora o tipo de solução habitual para as crises que carregam motivações mais profundas e preconizam realisticamente um árduo trabalho de reconstrução.

O moralismo forma mesmo uma adensada vertente do sistema de valores que já vinha de longe. Integra-o, como elemento-chave, uma concepção religiosa da vida, direta ou indiretamente formulada. Nasceu, ao que parece, de um tipo de *vivência* que o processo civilizatório ocidental conferiu ao cristianismo, desde a sua oficialização com Constantino, e integrando uma pesada herança cultural, de muitos séculos. Dessa herança compartilhariam o liberalismo e o positivismo (este se considera herdeiro da catolicidade), entre outros sistemas filosóficos, inclusive o pensamento contemporâneo.

Apesar da proclamação da República, do conteúdo moralista das propagandas apoiadas no positivismo de Auguste Comte, não demorou muito para surgirem as críticas.

Rompido o “unionismo”, que se continha em fórmulas políticas caducas e esterilizantes e em instituições jurídicas esclerosadas, a Igreja liberta-se dos empecos burocráticos e conquista um *status* mais condizente com a natureza de sua missão. A separação, naquele momento, era realmente a alternativa historicamente viável e sábia, considerando-se o ponto a que se extremara o relacionamento entre a hierarquia eclesiástica e o poder público.

Só a separação haveria de rejuvenescer a Igreja e fitar do Estado um ônus não mais justificável. Tudo concorria para o acontecimento-chave, a formar o objetivo de ordem prioritária das diversas correntes ideológicas. De um lado, compondo um poderoso sistema de forças, o liberalismo e o positivismo, cujos antagonismos se diluíam no imediatismo político de uma elite pouco realista e incapaz de conciliar os seus ideais com as suas manobras, e na meta republicana.

De outro, uma elite de inspiração filosófica adversa, a do episcopado, a do clero, arrastando consigo camadas numerosas da população, não obstante o distanciamento da hierarquia eclesiástica, pouco sensível ao contacto operoso com o povo.

A religiosidade popular, embora impotente na assimilação completa da ortodoxia católica, mantinha profundo respeito ao prelado, ao padre, e prendia-se a certas devoções, coisas que tinha o respaldo do paternalismo. Some-se a isso a classe dos proprietários rurais, descontente e abalada com a abolição da escravatura, e ter-se-á um quadro da situação do país, toda inclinada para a oposição à monarquia. A insatisfação dos militares canaliza a liderança positivista.

Nasce a República por obra do influxo liberal-positivista, diretamente, uniforme na circunstância e numa faixa comum de valores, na qual se conciliavam *liberdade* e *ordem*.

O aparecimento do positivismo pesa muito na balança e parece que a sua pronta ascendência no momento histórico da Proclamação da República tem conotações profundas com a ideologia da “ordem”, tão plantada nas tradições nacionais, com um conceito de autoridade desde há muito firmado.

Trata-se de um sistema filosófico, culminando numa religião da humanidade. Esta estaria instaurada com as reformas operadas pela Ciência, quando o progresso traduziria o advento da verdadeira Ordem. As perturbações sociais trazidas pelo Revolucionarismo encontrariam paradeiro e superação nessa última fase, a exigir todo um largo esforço de construção.

O moralismo seria o culto da norma pela norma, sem atentar para uma integração com os dados psicológicos ou situacionais, culturais, vedando mesmo a comunicação funcional, no campo da religião, com o transcendente, com Deus, mediatizado na Encarnação e na Redenção.

A observação fundamental que daí promana é a da sobreimposição do religioso sobre o humano, como se este não contivesse virtualidades próprias e meritórias, como se não tendesse para a criatividade autônoma, compondo-se dialeticamente com o

Transcendente, num processo ascencional. Tal sobreimposição responde a uma concepção do real que afetou substancialmente os ideais, os valores, as representações mentais, os utensílios intelectuais da chamada civilização cristã, com estas ou com aquelas características, em razão do caráter nacional, das peculiaridades culturais ou sócio-econômicas dos países, das circunstâncias históricas.

Trata-se de uma concepção demasiado abstrata, *a priori*, do real, a perdurar danosamente até há pouco tempo, quando mediante o progresso científico-tecnológico o homem passou a exercer um domínio mais concreto sobre o mundo. E foram as transformações operadas por esse progresso que determinaram a su-peração da concepção religiosa da vida.

Nessas condições, a intelecção permitida pelo liberalismo, positivismo e pelo catolicismo sofre as limitações apriorísticas das crenças desfuncionais, no início do governo republicano. Pode-se estabelecer uma ponte entre eles, fazendo sobressair perspectivas e pontos comuns, não obstante as diferenças ontológicas, e tomando por base aquela concepção.

A “Ordem”, *verbi gratia*, constitui um dogma a inspirar mais de perto o positivismo e o catolicismo, facilitando a formação de uma liga implícita entre ambos em torno do problema da separação entre a Igreja e o Estado, como logo se verá.

Mas não deixa também o liberalismo de se empolgar pela fé, tão absorvente na época, numa organização política orientada pelo constitucionalismo, que emprestaria ao Estado um sólido suporte jurídica e uma autonomia completa, também a sobreimpor-se à realidade social. Tanto é assim que cria ardentemente no papel miraculoso da legislação no disciplinamento da vida nacional. Quer dizer: por igual partilhava da crença numa “Ordem” inefável, por si só capaz de operar todas as reformas, principalmente num país subdesenvolvido em que a mitologia patriarcalista faz depender tudo de uma autoridade superior e que corresponde no plano da religião católica ao providencialismo, de conexões estreitas com o moralismo.

Compreende-se, portanto, a união entre todos esses credos, entre o positivismo, o liberalismo e o catolicismo, os dois primeiros mais explícitos no plano político, ao redor de retificações substanciais no aparelho estatal, de modo a lograr a restauração ou o aperfeiçoamento da “Ordem”, durante o ocaso do Império.

É a preocupação do movimento republicano que faz absorvente e exclusiva, após o 15 de novembro, a organização política do novo regime. Não se cuida da

organização social. Tanto o projeto da constituição saído das hostes positivistas, como o de iniciativa liberal, vitorioso afinal, a omitem.

Em prol da “ordem” os republicanos liberais sacrificam um tanto a “Liberdade”, procurando restringir a ação da Igreja. E o fazem através de um projeto de lei que se segue mesmo à própria Constituição de 1891, contrariando-a frontalmente.

O sistema político, embora já configurado em termos formais pela Carta de 1891 – que estabelecia, como dispositivos fundamentais, a República como forma de governo, o presidencialismo como sistema de governo, o federalismo e a divisão dos poderes –, ganha contornos mais concretos através de um pacto não escrito entre o presidente e os chefes políticos estaduais. A formulação desse pacto trazia o reconhecimento, por parte de Campos Sales³⁸, da preexistência de uma distribuição natural do poder na sociedade brasileira. Embora as bases legais do poder político tenham sido estabelecidas pela Constituição de 1891, importava a Campos Sales considerar as suas bases reais, segundo ele contidas nos estados e em seus chefes políticos.

A escolha dos estados como base de sustentação da República decorre de uma avaliação da experiência dos dez primeiros anos do regime, marcados por forte instabilidade.

Vários são os fatores da desordem da política brasileira entre 1889 e 1898. Antes de tudo, a Proclamação teve como consequência necessária a ruptura com as tradições institucionais do Império, mas sem a introdução imediata de novas regras, o que implicou, de imediato, duas novas fontes de instabilidade: a ação política direta dos militares e uma feroz luta pelo controle político dos estados.

O desafio maior, legado pela caótica primeira década republicana à posteridade do regime, dizia respeito a como definir um novo marco de unidade política nacional. Na tentativa de criar novas instituições, os inventores da Carta de 1891 foram extremamente zelosos em imaginar as partes componentes do novo sistema político em sua total independência. O valor autonomia – presente nas dilatadas atribuições do Legislativo, na virtual irresponsabilidade política do Executivo e na intocabilidade legal dos estados –

³⁸ Manuel Ferraz de Campos Sales^[nota 1] (Campinas, 15 de fevereiro de 1841 — Santos, 28 de junho de 1913) foi um advogado e político brasileiro, terceiro presidente do estado de São Paulo, de 1896 a 1897 e o quarto presidente da República, entre 1898 e 1902 – fonte *Wikipédia*.

falou mais alto que o valor integração. O somatório das partes do sistema político deveria ser consequência automática e espontânea de sua máxima diferenciação.

A experiência da primeira década republicana provou o contrário. No final do governo Prudente de Moraes (1894-8), ficou evidente que a liberdade do Executivo, do Legislativo e dos poderes estaduais não tendia ao equilíbrio institucional, gerando conflitos de soberania e, por extensão, incerteza.

A nova institucionalização republicana proposta por Campos Sales evitava o fortalecimento das instituições representativas clássicas. A estabilidade, a seu juízo, derivaria de um acordo entre o governo nacional e os chefes estaduais.

A política que daí resulta recebe ampla aceitação dos chefes dos poderes estaduais. Ela garante aos grupos detentores do poder condições de eternização nos governos estaduais. Estavam definidas as bases do grande condomínio oligárquico caracterizado, segundo Rui Barbosa, pelo *“absolutismo de uma oligarquia tão opressiva em cada um de seus feudos quanto a dos mandarins e paxás”*.

As primeiras eleições realizadas à sombra desse pacto, em 1900, foram assim descritas pelo jornalista Alcindo Guanabara³⁹: *“o que se passa nas seções eleitorais é mera comédia para aparentar que se observa a lei”*. Com Campos Sales, a República encontrou a sua rotina. Como toda ordem emergente, esta também tratou de negar o passado. O singular, nesse caso, foi que, do ponto de vista da construção institucional, as regras definidas pelo pacto oligárquico não tiveram como contraponto o regime que a República substituiu. A referência negativa para a nova ordem não foi o antigo regime, mas a infância do próprio regime republicano. A lógica política do pacto oligárquico e a definição do governo como instrumento de administração podem, pois, ser enquadradas como sendo a busca por um princípio de ordem, um equivalente funcional do Poder Moderador.

Campos Sales foi o presidente menos votado em toda a história republicana. Foi eleito com apenas 174.578 votos, 116.305 a menos que seu antecessor, Prudente de Moraes, e 141.670 a menos que seu sucessor, Rodrigues Alves (1902-6). Tratava-se, com certeza, de uma República com cidadãos impotentes em termos políticos, porém não desprovidos de capacidade de expressão..

Quando seu cortejo surgiu na praça fronteira à estação, levantou-se da massa popular, que se comprimia por trás dos cordões de polícia, uma assuada

³⁹ Alcindo Guanabara (Magé, 19 de julho de 1865 — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1918) foi um jornalista e político brasileiro, senador durante a República Velha (ou Primeira República) e membro fundador da Academia Brasileira de Letras – fonte Wikipédia.

verdadeiramente indescritível. Por cima das linhas de soldados, vinha-lhe em meio aquela fragorosa corrente de injúrias, toda uma saraivada de projéteis, (...) desde ovos e legumes adquiridos nas quitandas da vizinhança, até frutos verdes arrancados às jaqueiras do campo de Santana.

Essa manifestação da plebe carioca, que se estendeu furiosa por dez quilômetros, acompanhando o comboio, é parte obrigatória de qualquer avaliação do governo Campos Sales.

De acordo com os dados do censo de 1920, tínhamos uma população total, de 30,6 milhões. Este é o povo do censo que, pelo menos em tese, possuía direitos civis. Mas quantos desses cidadãos civis eram também cidadãos políticos, quantos pertenciam ao corpo político da nação? Para calcular esse número, temos primeiro que deduzir do total os analfabetos, proibidos por lei de votar. O analfabetismo, na época, atingia 75,5% da população. Feito o cálculo, restam 7,5 milhões. Depois, é preciso descontar as mulheres. Embora a lei não lhes negasse explicitamente o direito do voto, pela tradição não votavam. Ficamos com 4,5 milhões. Pouca gente...

A República era feita para somente alguns dominarem. Os proprietários. Os donos das terras. A Igreja vai, então, se alinhar com os novos detentores do poder. Não mais como “religião de Estado”, mas como conselheira e tendo forte influência sobre as coisas da sociedade, pois, se ela não era mais um “poder”, ela sempre teve grande influência social, e a partir dessa nova realidade, extirpada do poder, ela passará a traçar suas diretrizes para sua sobrevivência e expansão.

CONCLUSÃO

Do Brasil Império à República, a mudança para a Igreja foi significativa.

De Poder de Estado a quase pária social. A submissão ao imperador, a defesa do novo país, provoca atritos com Roma. Estava quase a se criar uma “Igreja católica brasileira” em decorrência das próprias determinações da Santa Sé, como foi o acordo passado com os reis de Portugal e Espanha, o sistema do Padroado. Os reis, e posteriormente os imperadores do Brasil, se serviram de forma muito pessoal desse sistema para a consecução de seus fins.

A Igreja atravessa todo o período do Império se negando a pensar na abolição da escravidão. O que lhe interessava era “salvar as almas...”

O movimento abolicionista se faz cada vez maior, os próprios escravos e negros livres se uniam para lutar pela abolição, os “liberais” se organizam para a defesa dos ideais da abolição, mas a Igreja se mantém distante.

Com o advento da República, fortemente apoiado no pensamento Positivista de A. Comte, a Igreja perde sua condição de “funcionário estatal” e precisa sobreviver em um mundo que não mais a via como indispensável.

A República prega valores materiais, o positivismo, o liberalismo, o progresso. A Igreja tinha ficado para trás na História, sob o risco de desaparecer...

Não obstante seu afastamento dos centros de decisão, a Igreja saberá se reafirmar e usar de sua força moral junto à população, voltar a influenciar e ser, novamente, um ator político de peso e que se faz ouvir até hoje.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Maurício de; Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930); *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 32, nº 63, p. 143-170 - 2012
- CARVALHO José Murilo de; D. Pedro II e os valores republicanos; *Revista de História da Biblioteca Nacional*, (RHBN. Nº 50. Novembro 2009. PP. 24-25)
- CARVALHO José Murilo de, O pecado original da República; *Revista de História da Biblioteca Nacional*, (RHBN. Nº 5. Novembro 2009. PP 20-24)
- Constituições anteriores; por Portal Brasil publicado: 28/04/2012 12h25
- JURT, Joseph; O Brasil: um Estado-nação a ser contruído. O papel dos símbolos nacionais, do Império à República; <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93132012000300003>
- LESSA, Renato; O pacto dos estados; *Revista de História da Biblioteca Nacional*, (RHBN. Nº 50. Novembro 2009. PP. 28-41)
- LOMBARDI FERNANDES, Um radical a ferro e fogo; *Revista de História da Biblioteca Nacional*, (RHBN. Nº 5. Novembro 2005. PP. 42-45)
- MOREIRA ALVES, Márcio; *A Igreja e a Política no Brasil*; Ed. Brasiliense, 1979.
- PEREIRA DE BRITO FONSECA, Silvia Carla, A ideia de República no Império do Brasil; *Revista de História da Biblioteca Nacional*, (RHBN. Nº 5. Novembro 2009. PP. 31-33)
- PINTO, Tales dos Santos; *A Igreja Católica no Brasil*; Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historiab/igreja-catolica-no-brasil.htm>>. Acesso em 19 de marco de 2017.

SÊGA, Rafael Augusto; Amor, ordem e progresso: a influência do positivismo na História do Brasil; charlezine.com.br.

SOUZA, Maurício Severo de; A relação entre Igreja e Estado no Brasil do século XIX nas páginas d'O Novo Mundo (1870-1879)

SOUZA, Ney de; Catolicismo, sociedade e teologia no Brasil Império;
10.17771/PUCRio.ATeo.23290; ISSN 1676-3742

SOUSA MONTENEGRO, João Alfredo de: Evolução do Catolicismo no Brasil; Editora Vozes Ltda; 1972.